

**Textos para reflexão
com Educadores(as)**

**Não à Violência
Contra a Mulher
Fazendo Escola**



Textos para reflexão
com Educadores(as)



Secretaria Especial de políticas para as Mulheres



Presidência da República
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM
Secretária Especial
Nilcéa Freire
Secretária Adjunta
Maria Laura Sales Pinheiro
Subsecretária de Planejamento de Políticas para as Mulheres
Ângela Fontes
Subsecretária de Relações Institucionais
Suely de Oliveira
Subsecretária de Execução de Ações Temáticas
Tatau Godinho
Assessora Especial
Teresa Cristina Nascimento Souza
Chefe de Gabinete
Elisabete Matar Freire de Carvalho

REDEH - Rede de Desenvolvimento Humano
Coordenação do Projeto Por uma Educação Não
Discriminatória
Schuma Schumacher
Coordenação Geral da REDEH
Thais Corral

Equipe Responsável pelo Manual:

Coordenação Pedagógica

Paulo Corrêa Barbosa

Textos

Lidiana Curvo Cartolano

Paulo Corrêa Barbosa

Edição

Schuma Schumacher

Leitura Crítica

Carmem Campos

Cecília Soares

Marisa Gaspary

Revisão

Albertina Ramos

Ilustração da capa

Elza Loures

Projeto Gráfico

Maria Clara R. de Moraes

Equipe de Apoio

Elza Maria dos S. Loures

Hélio Araújo

Márcia Lemos

Maria da Guia Oliveira Felix

Agradecimento

Sandra Infurna, Anna Rattes e Salete Macaloz

Rio de Janeiro - 2005



ÍNDICE

Capítulo 1

De mulher para mulher... e para homem também! pg 6

Uma rede tecida por várias mãos... pg 9

Contando e fazendo história pg 11

Enquanto isso na terra Brasilis... pg 13

Capítulo 2

Cor de Rosa choque

A força do chamado "sexo frágil" pg 17

Na luta por uma pedagogia da igualdade... pg 25

Capítulo 3

É pau, é pedra, mas não é o fim do caminho... pg 27

Capítulo 4

Violência contra a mulher pg 33

Conquistando e fazendo história pg 36

Daquela que sendo doméstica

é "extremamente selvagem"... pg 40

Mas o que a escola tem com isso? pg 42

A delicada questão da agressão pg 46

"De menor" violência, não!!! Da maior violência, sim! pg 51

Mocinho ou bandido pg 55

Uma palavra final, mas apenas para começar... pg 57

Vale o que está escrito! pg 58

Referências Bibliográficas pg 65

Sites de busca pg 67

BEM-VINDO À REDE! PROFESSOR(A)!

Criada em 1987, a REDEH - Rede de Desenvolvimento Humano é uma organização feminista, não-governamental, que tem como missão a promoção dos direitos humanos, a defesa, proteção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito das políticas públicas. Sua missão é fortalecer conceitos e práticas que estimulem a equidade de gênero, raça e etnia. Nossa atuação se concentra, especificamente, nas áreas de direitos humanos, educação, saúde e direitos sexuais e reprodutivos, meio ambiente e qualidade de vida e pesquisa e informação. Desde 1997, através da parceria com a Secretaria de Ensino Fundamental/MEC, e agora com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), a REDEH vem atuando no projeto "Por uma Educação Não Discriminatória" que tem por objetivo central a inclusão de temas do cotidiano no currículo funcional do ensino regular.

Anteriormente, tivemos a oportunidade de refletir em relação a temas como "Gênero e Cidadania", "Orientação Sexual", "Raça e Etnia" e "Educação para um Planeta Saudável".

Agora, queremos convidá-lo/a a pensar a respeito da questão da Violência Contra a Mulher, presente há muito na sociedade brasileira, e enraizada em questões históricas e culturais, das quais a escola, com sua prática pedagógica, tem sido, ao longo dos tempos, também alimentadora. Você já parou para pensar sobre isso?

É hora de todos/as nós, educadores e educadoras, juntarmos esforços no fortalecimento da Rede Contra a Violência, composta pelo poder público e os diferentes setores da sociedade civil. Uma Rede que, na verdade, é fruto da luta de várias mulheres - pioneiras em seus tempos -, que ousaram romper dogmas e paradigmas. Representantes do sexo "chamado frágil" que desobedeceram às "regras sociais" do silêncio existente no interior dos lares, e reforçado por vizinhos e familiares, que

condenava mulheres, jovens e crianças ao isolamento e à sua própria sorte.

O que buscamos aqui não é apresentar um receituário de como agir. Até porque desacreditamos, como você, das chamadas "receitas pedagógicas". Justamente por isso, é possível reparar, é que o material não está fechado, pronto, acabado, definitivo. Vários espaços existem para que você, a partir de sua prática e das análises que realizar no decorrer da leitura, possa fazer acréscimos e introduzir questões... Nossa intenção, na verdade, é estimular a reflexão e os debates na escola, entre alunos(as) e educadores(as), educadores(as) e educadores(as), educadores(as) e sociedade, educadores(as) e comunidade, quanto às diferentes formas como essa violência contra a mulher - seja ela explícita ou simbólica - encontra-se confortavelmente instalada na sociedade e presente na vida escolar - independente do segmento -, nos materiais didáticos e na prática acadêmica.

Juntos/as com você, queremos pensá-la em suas origens e conseqüências e não apenas como um problema do vizinho, de outros, distante, mas como uma questão que afeta a todos nós - mulheres e homens -, a sociedade e a humanidade!

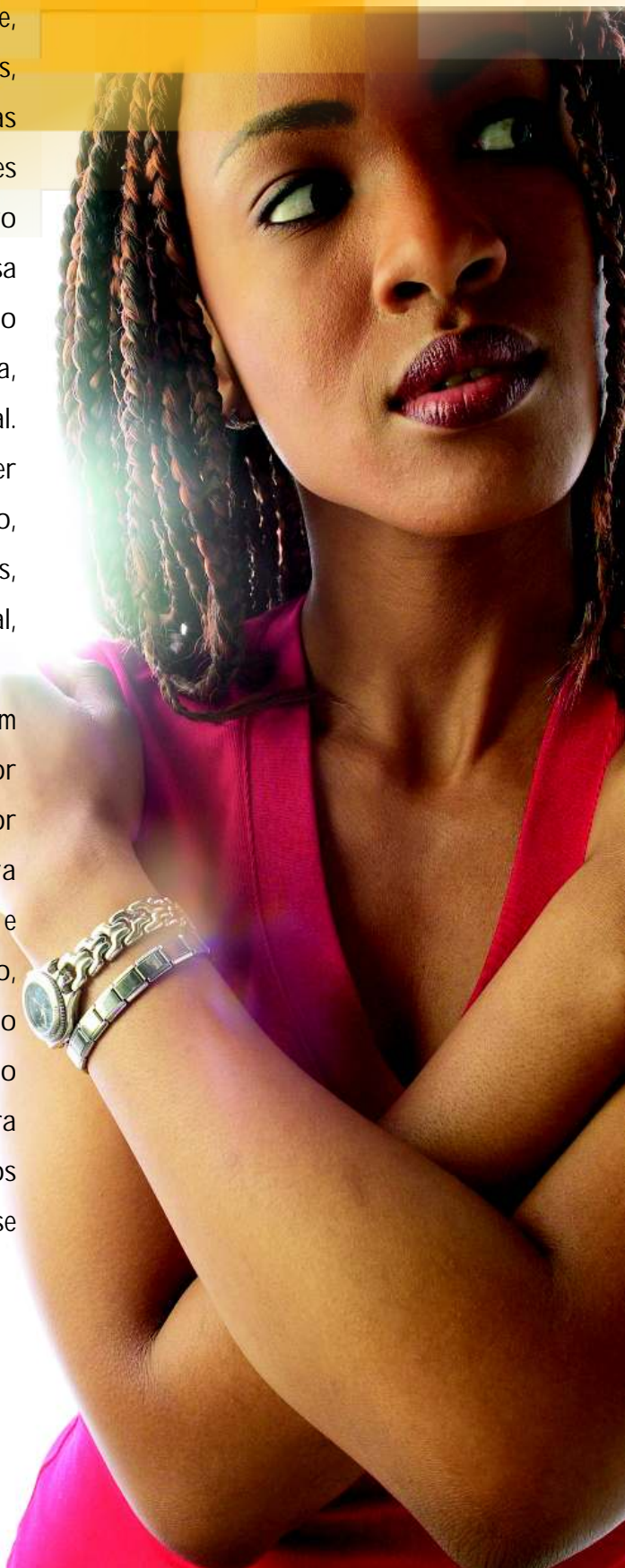
Mas, agora, chega de conversa! O desafio de abrir as portas e janelas da escola está lançado! E você, professor/a, é peça fundamental nesse processo!

A Equipe



DE MULHER PARA MULHER...

Professor(a), nossa intenção é, através desta publicação, debater com você a questão da violência contra a mulher. Na verdade, buscamos somar esforços. Somá-los entre nós, educadores(as), bem como ainda, com todos(as) que, em diferentes áreas de atuação, homens ou mulheres, agem no sentido de sensibilizar e desenvolver propostas de ação, tendo em vista a superação do problema. Antes de iniciarmos, entretanto, é interessante deixar bem claro que temos a consciência da amplitude da questão. Dessa forma e até por isso mesmo, como você, também não acreditamos em soluções mágicas, fáceis e, menos ainda, em ações isoladas. Afinal, a questão não é individual. Como os demais tipos de violência, aquela contra a mulher não diz respeito à Maria ou Severina. Pelo contrário, contamina e afeta toda a sociedade - homens e mulheres, crianças, jovens e adultos - independente de classe social, raça/etnia, idade, religião, local de moradia e tipo físico. Ao longo dos tempos, explícita ou simbolicamente, porém sempre perversa, a violência tem-se concretizado por diferentes práticas repressoras, sejam impostas por indivíduos, sociedades ou instituições. Embora legalmente tratada por Leis, Tratados, Declarações e Convenções Internacionais, a violência no mundo, especialmente a violência contra a mulher, tem sido combatida de forma ineficaz e vista por muitos não como um problema so-cio-político e, sim, algo reservado à esfera familiar. E já que você, além de professora é mulher, vamos aproveitar e colocar o assunto na roda! Mas não pense



E PARA HOMENS TAMBÉM!

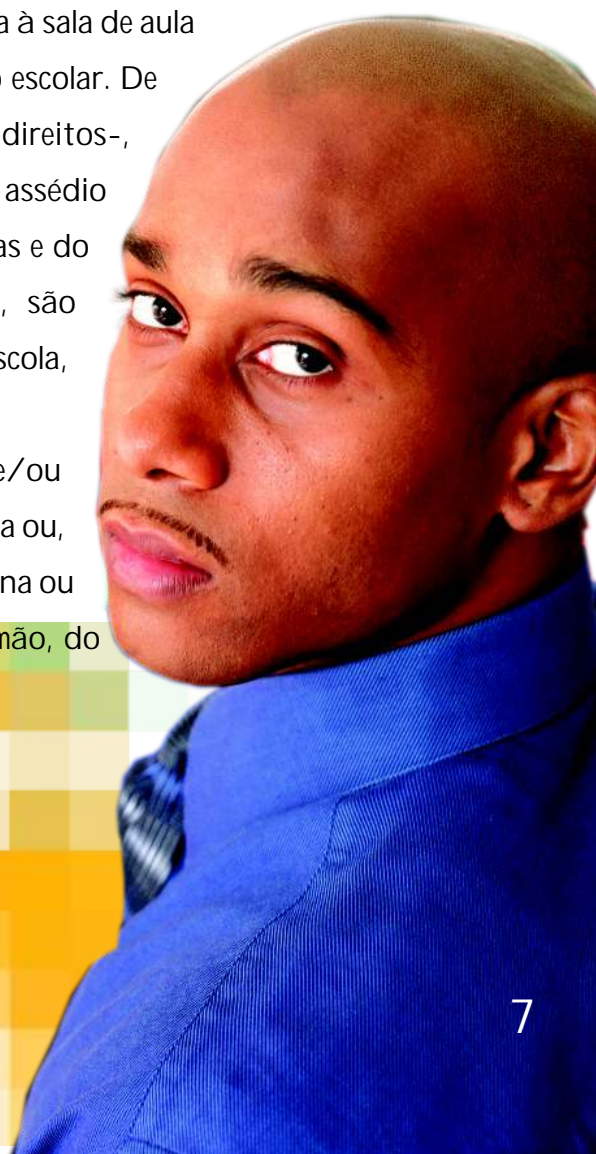
que você, professor, fica de fora dessa conversa.... Afinal, como anteriormente destacamos, todos e todas estamos, juntos(as), na solução desse problema, que ultrapassa fronteiras entre países e que se tornou preocupação mundial. E, aliás, aproveitamos aqui para perguntar: você, enquanto educador e também homem - cidadão, amigo, marido, filho e irmão - como se vê no meio de toda essa discussão? Pode pensar com calma que nós esperamos...

Na verdade, vários são os fatores que compõem a sua origem e, da mesma forma, diferentes são os espaços sociais para a sua discussão e enfrentamento, inclusive a escola. Você concorda, professor(a)? Pois bem, pensemos então sobre isso...

De fato, a escola, enquanto instituição social, como propagadora de conhecimentos e valores, apresenta-se como peça-chave na mediação da inclusão de temas transversais, no processo educativo, como é o caso da violência. E embora existam muitos(as) entre nós, educadores(as), que defendam a idéia de que a escola deve manter-se afastada, dessa questão, até por estar "abarrotada de problemas", sabemos ser isso algo impossível, por não estar isolada do contexto social.

Dessa forma, o que está no mundo, queiramos nós ou não, chega à sala de aula - apesar daqueles(as) que advogam a "neutralidade" do espaço escolar. De diferentes maneiras, essa violência - causada pela ausência de direitos-, traduzida pelas conseqüências das desigualdades salariais, do assédio sexual, do "uso" do corpo da mulher nas campanhas publicitárias e do tratamento desumano que recebem nos serviços de saúde, são exemplos, de que a violência de gênero acaba por entrar na escola, não é verdade?

Da mesma forma, entra também pelas marcas roxas nas alunas e/ou nas mães destas, nas próprias professoras, funcionárias da escola ou, ainda, nas conversas "de pé de ouvido", que denunciam ser " Fulana ou Beltrana", vítima de surras do companheiro, do marido, do irmão, do






padrastró...

Lógico que a situação não é fácil, simples. Historicamente, até bem pouco tempo, por inúmeras situações sociais, a mulher era levada a sentir-se culpada: "alguma ela fez!" ou então, "ela não conseguiu manter seu casamento" e assim por diante.

E, como você já percebeu, por tudo isso queremos discutir com você a instituição escolar enquanto campo privilegiado e especial de articulação e fortalecimento de uma rede local de enfrentamento à violência praticada contra a mulher. O que acha disso? Pois então, para que isso aconteça é fundamental inicialmente, sensibilizar educadores(as) - e aqueles(as) que, futuros(as) educadores(as), encontram-se ainda em processo de formação - quanto ao tema, propondo uma reconstrução da prática pedagógica, promovendo ações que denunciem e combatam situações de violência, além de propiciar a reflexão desse problema, presente no cotidiano das salas de aula e na nossa vida diária, sejamos nós alunos(as) - crianças, jovens ou adultos(as) - ou educadores(as), homens e mulheres.

Reflexão, diga-se de passagem, que não cabe apenas à escola e que já vem sendo feita por alguns setores da sociedade. A verdade é que não há, nessa questão, exclusividade!

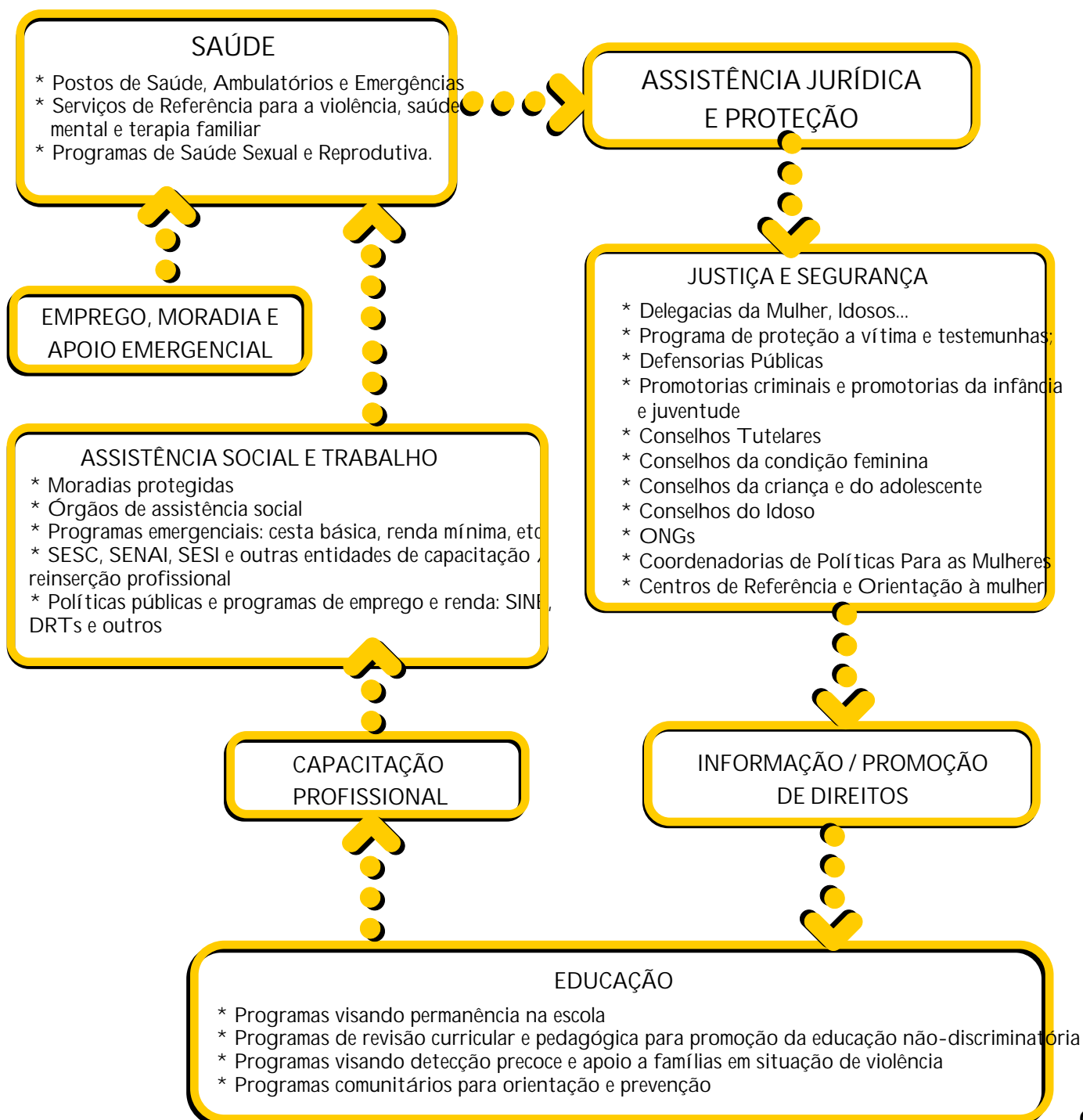


“Nenhum de nós é tão bom,
e tão inteligente quanto nós...”

Marily Ferguson

UMA REDE "TECIDA" POR VÁRIAS MÃOS...

Mas, quando o(a) convidamos professor(a) a compor e/ou reforçar a rede de solidariedade no combate à violência contra a mulher, do que estamos falando? Como você bem sabe, falamos da soma de esforços. Da importância de conhecer o que já vem sendo feito em nosso bairro, município e estado, de identificar lideranças, de se informar sobre ações do Poder Público, de localizar instituições úteis à mulher em situação de violência, como ilustra o quadro a seguir. Observe como a escola não está sozinha...





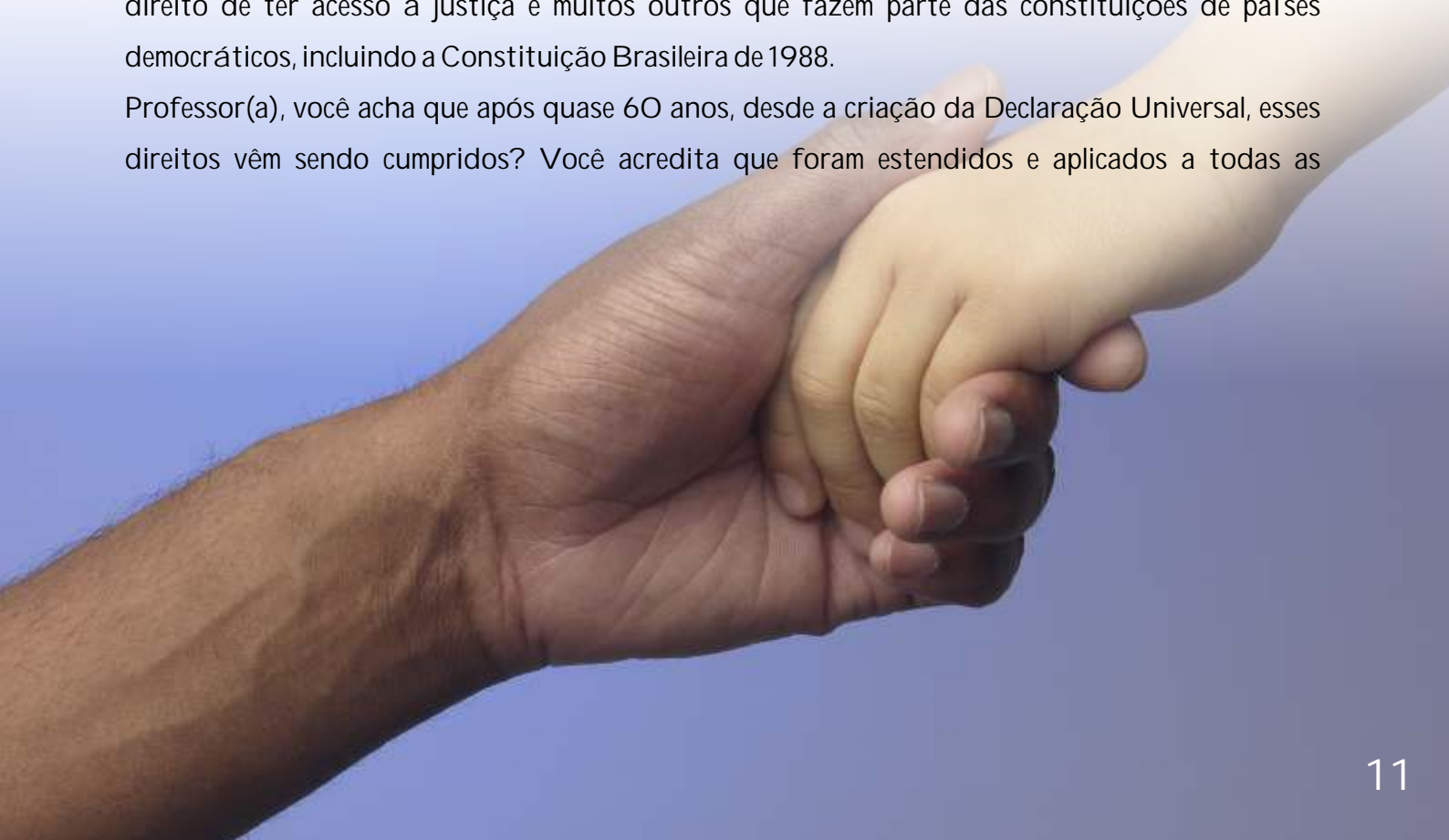
CONTANDO E... FAZENDO HISTÓRIA!

Em meados do Século XX, após a Segunda Guerra Mundial, o mundo se deu conta da monstruosidade realizada pelo nazismo. As implicações do holocausto, como a morte de pessoas em larga escala e os atos desumanos cometidos nos campos de concentração, além de chocar a população mundial, mobilizou os países que, naquela época, participavam da Organização das Nações Unidas, incluindo o Brasil.

Buscando impedir a repetição dessa monstruosidade, esses países criaram e assinaram um documento que chamaram de Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada pela ONU (Organização das Nações Unidas) em dezembro de 1948, essa declaração apresenta o conceito que temos hoje no que diz respeito aos direitos humanos.

Além disso, ela define os princípios morais e éticos que devem orientar os povos, estabelecendo padrões mínimos para o relacionamento entre Estado e cidadãos(ãs) e entre os próprios cidadãos(ãs), dentre os quais destacam-se: direito à vida; direito à igualdade; direito à liberdade e à segurança pessoal; direito à liberdade de expressão e à participação política; direito de não ser submetido a tratamento desumano e degradante, nem a ser submetido à tortura ou à escravidão; direito de ter acesso à justiça e muitos outros que fazem parte das constituições de países democráticos, incluindo a Constituição Brasileira de 1988.

Professor(a), você acha que após quase 60 anos, desde a criação da Declaração Universal, esses direitos vêm sendo cumpridos? Você acredita que foram estendidos e aplicados a todas as



VOCE SABIA...

res. Quais são a mulher, os direitos menos respeitados?



Que o conceito de direitos humanos surgiu muito antes de 1948 e foi evoluindo de acordo com as épocas e acontecimentos da nossa história? Por exemplo, em 1789, foi criada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em consequência da Revolução Francesa. No entanto, nenhum documento dessa época considerava os direitos femininos!

Poucas pessoas sabem que, quando a Declaração Universal foi criada em 1948, quatro mulheres em especial, a dominicana Minerva Bernardino, a brasileira Bertha Lutz, a norte-americana Virgínia Gildersleeves e a chinesa Wy Yi-Tang lutaram para que se reconhecesse às mulheres os conteúdos da Carta, e para que pudessem ser incluídas em cargos políticos dentro da ONU. Não somente essas, mas também outras cidadãs atuaram como conselheiras das delegações e que, mesmo não afirmando a Carta, tiveram um papel central na tarefa de fazer visível o princípio de igualdade no corpo do documento. Polemizaram quanto ao título "Declaração Universal dos Direitos do Homem", que continuava reforçando o termo homem como universal da espécie humana. Assim, ainda que tardiamente, apenas na década de 90, com o advento da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993), após muitos questionamentos por parte das mulheres, estas conseguiram a mudança, no título, para "Declaração Universal dos Direitos Humanos"!

12

Algumas sugestões que facilitarão a compreensão da Segunda Guerra Mundial e suas consequência para o mundo... O que mais você acrescenta?

- * A Lista de Schindler
- * Dia D em Berlim
- * Os Filhos da Guerra
- * A Vida é Bela
- * A Escolha de Sofia
- * Olga

De olho na tela...



ENQUANTO ISSO NA TERRA BRASILENSIS...

Desde 1948, o Brasil vem promovendo importantes leis para tornar o exercício dos Direitos Humanos uma realidade. Aliás, é bom lembrar, professor/a, que até essa data, os direitos civis eram tratados separadamente, e também os direitos políticos e econômicos. A partir de então, passa-se a considerá-los de maneira universal e indivisível. Dessa forma, a Declaração, em seus 30 artigos, esclarece os direitos fundamentais a toda humanidade, como princípios de justiça, de paz e de liberdade. Contudo, apesar dos avanços, ainda há muito para fazermos e construirmos, no sentido de que a sociedade possa, de fato, exigir um compromisso do Estado. Apesar de toda a luta - e olha que não tem sido "moleza"! - algumas pessoas, sobretudo as mulheres, e principalmente aquelas de segmentos populares, como você bem sabe, por motivos econômicos, políticos, sociais, étnicos e raciais, vêm enfrentando ao longo de nossa história, discriminações incompatíveis com os ideais dos Direitos Humanos! Vamos parar para pensar... Você já sofreu, ou conhece alguém que tenha sofrido algum tipo de discriminação? Como se sentiu quando isso aconteceu?

E aí na escola, você poderia apontar algum tipo de discriminação? Lembre-se de que pode pensar com calma. Nós esperamos...

E em relação a isso professor(a), é preciso não perder de vista que essa discriminação - e violência - pode ser tanto aberta e explícita ou então - igualmente perversa - implícita ou simbólica. Você já parou para pensar, de fato, sobre isso? E o que dizer de alguns dos conteúdos escolares - principalmente dos livros - que ainda hoje reforçam a idéia de uma história escrita majoritariamente, por heróis do sexo masculino e brancos? Pois é...

Mas, repensando o papel da Declaração Universal que reafirma o princípio da não-discriminação e da igualdade, a "Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher" (CEDAW - Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women) , vale lembrar que foi aprovada pela ONU, em dezembro de 1979, e assinada pelo Brasil, apenas em fevereiro

de 1984.

Essa convenção foi o ponto de partida para se falar em direitos humanos específicos, ampliando o conceito androcêntrico de direitos humanos, tomando como norma a discriminação baseada no gênero.

Então, professor(a), o que dizer sobre os muitos crimes cometidos contra mulheres diariamente em nosso país? Será que todas essas leis estão sendo suficientes para protegermos cidadãos e cidadãs?

Para nos ajudar nessa discussão, vamos focar o atual cenário brasileiro em termos legislativos. Aqui temos três grandes acontecimentos. Vamos lá...



Começamos pela Constituição Brasileira de 1988 onde, pela primeira vez na história do país, foi garantido o reconhecimento legal dos direitos humanos das mulheres, em especial, quando se refere ao enfrentamento da violência, passando a ser tratada como questão de interesse público.

Vejamos alguns exemplos que caracterizam tal conquista:

“A obrigatoriedade do estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família”
(Art. 226, § 8º)

“Prevê que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”
(Art. 227, § 4º)

"Confere status constitucional aos Tratados e Convenções Internacionais subscritos pelo governo brasileiro, incluindo os relativos aos direitos humanos das mulheres"
(Art. 5, § 2º)

Sendo assim, podemos dizer que, no plano jurídico nacional, 1988 significou um marco no tocante aos novos direitos da mulher e à ampliação da cidadania. É preciso ter claro que isso foi, na verdade, fruto de articulação das próprias mulheres na Assembléia Nacional Constituinte, com a apresentação de emendas populares garantidoras de seus direitos.

Cinco anos após, em 1994, foi realizada na cidade de Belém do Pará a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. Intitulada "Convenção de Belém do Pará", declara que a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, assim como, conclama ser dever do Estado legislar e garantir a punição dos agressores, apoiando e ressarcindo a mulher vítima de violência.

Em 1995, o Estado Brasileiro aprovou a Lei 9.099, que tinha como objetivo desafogar o Judiciário, transferindo para os juzizados de pequenas causas os crimes que fossem considerados "leves", como brigas de trânsito, problemas entre vizinhos, pequenas indenizações por danos materiais, entre outros, sendo a pena mais comum a doação de uma cesta básica para instituições sociais. Contudo, o que se descobriu após um tempo de vigência dessa lei, é que 85% dos processos atendidos diziam respeito à violência contra a mulher.

Reparou, professor(a), que dessa forma, a lei acabou tratando a violência contra a mulher como um crime de natureza leve, punindo de forma ineficaz os agressores? Veja que situação! Por um lado, temos uma convenção e uma Constituição que estabelecem como meta a total erradicação da violência contra as mulheres e sua punição via sistema judiciário enquanto que, por outro, uma lei que pune o agressor com o pagamento de cestas básicas ou pagamento de multas... Será que as leis estão afinadas com os avanços legais, obtidos em nível internacional? O que você acha?

É impossível não nos questionarmos sobre isso, quando sabemos que, em pleno século XXI, o Brasil



Você encontrará mais informações sobre a Legislação Brasileira e as Declarações Internacionais, ao final desta Publicação, em Vale o que Está Escrito!

COR DE ROSA CHOQUE

"Nas duas faces de Eva

A bela e a fera

Um certo sorriso de quem nada quer

Sexo frágil, não foge à luta

E nem só de cama vive a mulher

Por isso não provoque

É cor de rosa-choque

Mulher é bicho esquisito

Todo mês sangra

Um sexto sentido maior que a razão

Gata borralheira, você é princesa

Dondoca é uma espécie em extinção

Por isso não provoque

É cor de rosa-choque"



A FORÇA DO CHAMADO "SEXO FRÁGIL"

Queremos agora dar continuidade a nossa discussão, pedindo que você reflita a respeito de duas questões básicas: O que é ser homem? e O que é ser mulher?

Será, professor(a), que sexo e sexualidade são a mesma coisa???

Você já havia parado para pensar nisso?

Bem, para falarmos sobre isso, fugindo daquela postura tradicional, associada ao "fogo da condenação", é preciso considerar que os tempos mudaram e as instituições idem. Nessa reviravolta, a chamada "família tradicional" com pais, mãe e "filhos/as de sangue", convivem lado a lado, com novos modelos e arranjos sociais de famílias, novos estilos de vida e valores.

Dessa forma, pensar na questão da sexualidade, implica, logo de início, pensá-la de uma forma plural e não única. O que você acha disso?

Acabamos, em geral, por confundí-la com sexo. Mas, na verdade, sexualidade(s), é uma expressão humana, inerente à vida e à saúde, desde o nascimento e até a morte, relacionada ao prazer. Já sexo relaciona-se às características biológicas, aos órgãos genitais masculino ou feminino.

Assim, é preciso considerar que em cada sociedade, considerando-se o momento histórico, a expressão da(s) sexualidade(s) deve se dar de maneira própria, de acordo com valores, códigos, enfim, com a sua própria cultura.



Portanto é importante ainda que nós, como educadores/as, pais, filhos/as, cidadãos/ãs, irmãos/ãs, maridos, esposas e companheiros/as, repensemos os conceitos e tabus que se manifestam contra as formas de sexualidade consideradas "não-normais" pela sociedade. É inadmissível que, ainda hoje, caracterize-se a orientação sexual de alguém - seja homossexual, transexual ou bissexual -, como perversão, doença e caminho certo para a infelicidade. Você concorda, professor/a, que, em qualquer orientação sexual, a felicidade dependerá sempre de vários fatores, como: encontros e desencontros entre pessoas, separação ou união, gostar e ser gostado, agressão ou paz? É como diz Gal Costa, ao cantar Dom de Iludir:

"Cada um sabe a dor e a delícia de ser o que é..."

Dessa forma, quando falamos em gênero, estamos nos referindo a uma abordagem cultural, onde os papéis femininos e masculinos são determinados de acordo com a cultura. Pois é!

Mas, como sabemos, isto não quer dizer que são imutáveis, você concorda? Na verdade, gênero é, portanto, o conceito que se refere a um sistema de papéis e relações entre mulheres e homens, determinado pelo contexto social, cultural, político e econômico no qual se encontram. Por tudo isso, a maneira de comportar-se - sendo homem ou mulher - também é aprendida, sendo estas formas de comportamento denominadas muitas vezes de papéis



PARA MELHOR ENTENDER...

SEXO GÊNERO

(Anatômico)

É o que distingue o macho da fêmea, nos animais e nos seres humanos, atribuindo-lhes um papel determinado na geração e conferindo-lhe certas características distintivas. São os órgãos genitais externos!

(Cultural)

É a construção do sociocultural do masculino e do feminino, a socialização entre a masculinidade e da feminilidade dominantes. Em termos práticos, são os papéis ensinados às meninas e mulheres e aos meninos e homens. Esses papéis não são biológicos, mas resultados da socialização. São construções sociais as chamadas "características masculinas" (agressividade, iniciativa, comando...), bem como as chamadas "características femininas" (passividade, obediência, fraqueza...). Portanto desconstruí-los é uma das maneiras de buscar a igualdade.



As características sexuais, que nascem com cada um de nós, são determinadas no útero, no momento da concepção. A construção dos papéis e das relações de gênero é um processo permanente. Essas relações sociais, que dividem os sexos, propiciam diferentes oportunidades para homens e mulheres. As diferenças biológicas entre o corpo feminino e o corpo masculino foram-se traduzindo em desigualdades inaceitáveis, provocando reações por parte das mulheres que, ao não aceitarem essa condição de subordinação, lançaram-se em movimentos pela emancipação feminina. Quando falamos em "relações de gênero" estamos falando de relações entre papéis e características sexuais. O conceito é também uma categoria de análise das relações entre mulheres e homens. A expressão violência de gênero compreende violências baseadas em estereótipos e preconceitos.



PARA VOCÊ PENSAR...

Professor/a, você já parou para pensar, nas diferentes formas pelas quais a discriminação se faz presente na sociedade? Vejamos algumas...

- . racismo (discriminação ou atitude preconceituosa em relação a indivíduo(s) considerado(s) de outra raça)
- . sexismo (discriminação em relação ao sexo oposto)
- . xenofobismo (aversão e discriminação a pessoas e coisas estrangeiras).
- . homofobia (aversão e discriminação a homossexuais e lésbicas).

E não podemos esquecer, ainda, um outro preconceito cristalizado, que é aquele que se refere ao relacionamento entre pessoas de idades muito diferentes. A sociedade, em geral, costuma aceitar a relação entre um homem mais velho e uma jovem, mas critica a relação entre uma mulher mais velha e um parceiro mais jovem.

E você, o que pensa sobre tudo isso?

Que contribuições pode dar, a escola, para a discussão dessas questões?

O que os/as alunos pensam?

E, por falar nisso, aliás, vale perguntar: como é mesmo que a escola vem lidando com essa questão? Como os livros didáticos abordam o assunto? E você, professor(a), o que acha disso tudo? Bem, certamente você já parou para refletir que, essa abordagem, de preconceitos e estereótipos que acabam por reforçar situações de desigualdade entre meninos e meninas, rapazes e moças, negros(as) ou brancos(as) e por consequência, entre homens e mulheres podem estar "reforçando o terreno" que, mais adiante, facilitará a violência contra a mulher? Pense sobre isso...



Ah! Seria bom também que você consultasse seus(suas) companheiros(as) de escola, para saber como vêm a questão... E por que não, também, os pais, mães e responsáveis?

Lógico é que não apenas a escola reforça esses aspectos - embora tenha, como você sabe, um importante e significativo papel. Afinal, além dos pais - que ensinam aos(às) filhos(as) como se deve ser um homem e uma mulher - também a religião, parentes, amigos(as), rádio, televisão, livros, ou seja, toda uma sociedade age "nessa formação" que, esperam, seja adequada, sem distorções! Você

concorda? Entretanto, se é verdadeira a afirmação de que a escola não é a única agência social a agir nesse sentido, verdadeira também é a constatação de que, por inúmeras razões ela vem se "omitindo", ou mesmo, minimizando o debate, no que se refere a questionar e propor reflexão ao grupo de alunos(as). Aliás, poderíamos até mesmo afirmar que vem propondo pouca reflexão também aos seus educadores(as) e funcionários(as). E veja que, não desconsideramos aqui, nem os esforços feitos nesse sentido e menos ainda, os inúmeros cursos que, oferecidos ao corpo docente, tratam dos Temas Transversais, incluindo a sexualidade. Mas, verdade seja dita, e você há de concordar, isso apenas, não é suficiente! A questão extrapola a informação. É uma questão cultural! E por ser cultural, relaciona-se diretamente ao universo escolar, não é mesmo?

O fato é que viemos de um modelo de sociedade baseada no Patriarcado, sistema que, durante muito tempo, incentivou os homens a exercer, com exclusividade, a força e o poder, enquanto que as mulheres aprenderam a submeter-se a essa força. Resultado: relações de gênero construídas e sedimentadas através da dominação /

Patriarcado refere-se a um contexto em que prevalece a "lei do pai", ou seja, no qual a leitura de uma situação é feita sob a ótica masculina e o poder de ação é limitado pelo sexo, sendo que as posições de decisão e prestígio são reservadas ao homem.

submissão.

Algumas frases comuns, antigas mesmo, que, entretanto, continuam presentes e usadas no cotidiano, demonstram claramente a idéia que se construiu do sexo frágil (mulher) e sexo forte (homem). Veja se você conhece essas...

"Mulher deve aprender a cozinhar, lavar e passar!"

"Virgindade é como tesouro. Deve-se guardá-la a sete chaves..."

"As meninas boas vão para o céu e as más vão para onde querem..."



Homem não chora!

Você como homem deve vencer, ganhar muito dinheiro para pagar as contas da sua casa

Meninas brincam com bonecas. Meninos só brincam de luta e guerrinha...



Dessa forma, quando discutimos com você anteriormente, a respeito do "reforço" que nossa prática pedagógica acaba por fornecer à violência possível, natural e própria da relação entre os gêneros, o fazemos por considerar não a incapacidade da escola. Mas justamente pelo contrário, de fato, acreditamos na força que ela pode ter - e tem demonstrado em vários casos - de "reconstruir", através do currículo, dos conteúdos e da sala de aula, a prática da reflexão que rompa com a idéia de que homens, para que assim possam ser considerados, sejam agressivos, frios, ativos e impositivos. Que tenham que tomar decisões e se preparem para dominar e proteger suas mulheres e filhos, enquanto que caberia às mulheres o papel de dóceis, submissas, emotivas, passivas, sentimentais, intuitivas, sempre prontas a servirem aos homens e às suas famílias.

"Mulheres, sede submissas
a vossos maridos..."

(Bíblia - Livro de Colossenses - Cap 03 v.18)

Em pleno século XXI
ainda tem gente
que pensa assim...

NA LUTA POR UMA PEDAGOGIA DA IGUALDADE...

Aliás, uma coisa é bom esclarecer... Não adianta que nós educadores(as) " falemos que falamos" sobre isso em sala de aula. Isso porque, mais que o falar pedagógico, observa o(a) aluno(a) o "nosso fazer". Assim, por exemplo, no cotidiano, seja na forma como organizamos a fila para entrada na sala, na ênfase que damos ao papel masculino na história, no destaque que empregamos ao comportamento de meninos e meninas, e assim por diante, podemos estar "desfazendo" tudo aquilo que, sensibilizados(as) e preocupados(as) com a questão da igualdade entre os gêneros, a duras penas, construímos através de uma fala engajada e comprometida. Você concorda com isso?

Dessa forma, é preciso estar atento(a) a como a escola vem lidando, na prática, com essas diferenças que, biológicas, entre corpo feminino e o corpo masculino, foram-se traduzindo em desigualdades inaceitáveis, provocando reações por parte de algumas mulheres que, não aceitaram essa condição de subordinação.

"Tanto posso saber o que ainda não sei, como posso saber melhor o que já sei."

Paulo Freire

Muitos(as) de nós sabemos o papel questionador e importante que têm tido os Movimentos

Feministas em nossas vidas! Abrir os portões e janelas da escola - e a prática pedagógica! -, tornando-a um dos canais de denúncia e sensibilização contra a violência, implica conhecer e "reconhecer" a luta pela emancipação que, travada pelas mulheres, traduziu-se pela luta ao voto e ao direito de decidir sobre o próprio corpo. É preciso também reconhecer que, hábeis e corajosas, em apenas 50 anos, interferiram praticamente em todas as culturas!

Assim, professor(a), repensar formas de enfrentar a violência contra a mulher, sobretudo aquela considerada doméstica exige, de nossa parte investir em ações que fortaleçam uma educação não discriminatória. Entretanto, não podemos desconsiderar que resultados concretos só serão, de fato, alcançados, se essa ação da escola estiver integrada e articulada com os demais espaços da sociedade civil e Instituições que lutam pela defesa dos direitos da mulher: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Governo Federal), Cedim (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher / RJ); CIAM (Centro Integrado de Atendimento à Mulher); Ceom Zuzu Angel (Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel); Deams (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher), ONG's (Organizações Não-Governamentais), Sindicatos, Igrejas, Universidades e Centros de Formação de Professores, dentre outras.



É PAU, É PEDRA, MAS NÃO O FIM DO CAMINHO.

É, professor(a) infelizmente - a palavra "violência" foi incorporada ao cotidiano de todos nós. Quase todos os dias, ligamos a TV e nos deparamos com notícias de assaltos, chacinas, seqüestros, guerras, conflitos armados e brigas entre torcidas de futebol. A essa extensa lista, acrescentemos ainda desentendimento entre vizinhos, discussões no trânsito, além das muitas mortes provocadas pelo tráfico de drogas e o vandalismo perpetrado entre gangues e torcidas. Como "balas", estamos nós, muitas vezes, também perdidos(as)...

Aliás, especificamente em relação à televisão, não podemos esquecer de destacar que, se por um lado são inúmeras as possibilidades educativas que apresenta, as situações de violência encontram-se ainda, nos enredos das telenovelas e nas histórias dos desenhos animados. Para auxiliar nossa

reflexão é bom lembrar que, há alguns anos, um desenho animado ganhou o título de programa mais violento da televisão americana...

Dessa forma, portanto, e independente de ser explícita ou simbólica - impondo modelos de beleza, de conduta, de costumes - a violência é sempre perversa.

O fato é que, como sabemos, o fenômeno não é recente, concorda, professor(a)? Afinal, ao longo da história, muito podemos refletir sobre as graves


conseqüências que as guerras, a escravidão de negros(as) e índios(as), a prática da tortura perpetrada contra homens e mulheres, por razões étnicas, religiosas e de gênero trouxeram para os povos e a humanidade.

Tampouco podemos afirmar que seja exclusiva dos países pobres e subdesenvolvidos, pois, em menor ou maior grau, atinge a todos, revelando-se através de diversas faces.

E, menos ainda, podemos creditá-la unicamente a características próprias de uma cultura e sociedade ou à falta "de civilização" de um povo.

A grande questão é que, seja determinada como problema social, de causas religiosas, por





contornos étnicos, como parte de uma cultura, ou ainda, disfarçada através de interesses políticos e econômicos, a violência, independente do idioma que a traduza é, de fato, problema de nossa espécie humana.

Por tudo isso, de forma geral, no mundo todo, está entre as principais causas de morte e se destaca, no Brasil, juntamente com a marginalidade, desemprego e pobreza, como uma das principais mazelas sociais (Instituto Perseu Abramo). Não por acaso, professor(a), é interessante observar que, em terra brasílica, as maiores vítimas são os jovens negros, de baixa renda, com idades entre 15 e 24 anos (FIOCRUZ, 2004).



E tanto falamos de violência que, já íamos esquecendo de lhe perguntar: Você já foi vítima dela? Conhece alguém que tenha sido? Bem, e já cometeu alguma? Pense com calma. Vá lá no "fundo do baú" ...

Poxa!! Será, professor(a) que, além de vítimas, podemos ter sido, em algum momento de nossas vidas, também algozes?

Bem, para ajudar nessa reflexão, lembre-se de que ao fazermos este questionamento, não nos referimos apenas à violência explícita (tiro, facada, xingamento, tapas...), mas também àquela sobre a qual anteriormente conversamos, a que não é explícita, lembra?

Pois é, muitas vezes nós, educadores(as), que tanto evitamos e defendemos a não-violência, acabamos que, em nossas salas, nas aulas, na forma como reforçamos a ideologia de determinados conteúdos, nas opiniões que emitimos, nos comentários que tecemos a respeito de alguns assuntos, e até mesmo nas brincadeiras que realizamos, praticamos essa violência com os(as) alunos(as) que, apesar de "invisível" é tão perversa como a outra.

E olha, professor(a) que, não apenas dessa forma contribuímos para isso. Nas vezes em que nos calamos diante de alguém que comete preconceito, seja étnico/racial, de gênero, religioso, em função de orientação sexual diferente da sua, por questões econômicas ou ainda por diferenças



físicas do(a) outro(a), também acabamos por reforçá-la. Até mesmo quando a escola, por seu potencial social e educativo se omite - ou minimiza sua atuação - no trato da questão, estamos nós, reforçando a violência que, embora na maioria das vezes seja percebida como relacionada aos alunos e alunas, também se estende sobre nós, homens e mulheres, educadores(as), supervisores(as), diretores(as), merendeiras, inspetores(as) e pais, mães, familiares e comunidade... De fato, a violência, como que dotada de tentáculos, extrapola a redoma de vidro com que, muitos(as), ainda hoje, insistem em "proteger" a sala de aula. Assim, considerar a importância da articulação escola e sociedade - e buscar formas para concretizar essa articulação - é um dos primeiros passos para enfrentar a questão. Refletir a respeito dos diferentes tipos e formas como a violência se apresenta,

VIOLÊNCIA

Definida pela OMS como o "uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações".





E então, professor(a), após a discussão, que propostas surgiram?



Você acha que as causas que levam ao comportamento agressivo estão relacionadas ao nascimento ou as pessoas aprendem a ser violentas no ambiente em que vivem? Ou as duas coisas? O que diz sua experiência como educador(a) ?

E AQUI: QUE VIOLÊNCIA VOCÊ VÊ?



Essa gente

E essa gente
Que não tem O que comer
Que não tem O que vestir
Que não tem Onde morar
Quem amar
Essa gente
que tem feridas no corpo
que tem sede na boca
que tem sonhos na mente
Essa gente
Que não sabe
De onde veio
Que não sabe
Para onde vai
Que não tem

Essa gente
que colhe flores
nas latas de lixo
que carrega cacos
de vidro
estrelas cadentes
e restos de
vida nas suas
mãos escuras
Essa gente
explorada
humilhada
jogada
nas calçadas
que busca sempre a luz
que busca sempre a vida

que não sabe para onde ir
Essa gente
que sente
no corpo
o tédio
a dor
o desemprego
Essa gente
que busca
que grita
que constrói
o seu grito
a partir da opressão
e que tenta
estruturar
a sociedade de todos.

("Fragmentos" 1986).
(www.roney.floripa.com.br)



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. DIFERENTES MODOS, IGUAL PERVERSIDADE!

A Gente Se Acostuma

(Marina Colassanti)

"Eu sei que a gente se acostuma.

Mas não devia.

A gente se acostuma a morar em apartamento de fundos e a não ter outra vista que não as janelas ao redor. E porque não tem vista, logo se acostuma a não olhar para fora. E porque não olha para fora, logo se acostuma a não abrir de todo as cortinas. E porque não abre as cortinas, logo se acostuma a acender mais cedo a luz. E porque à medida que se acostuma esquece o sol, esquece o ar, esquece a amplitude.

A gente se acostuma a acordar de manhã, sobressaltado porque está na hora. A tomar café correndo porque está atrasado. A ler jornal no ônibus porque não pode perder o tempo da viagem. A comer sanduíches porque já é noite.

A cochilar no ônibus porque está cansado. A deitar cedo e a dormir pesado sem ter vivido o dia. A gente se acostuma a abrir a janela e a ler sobre a guerra. E aceitando a guerra, aceita os mortos e que haja números para os mortos. E aceitando os números, aceita não acreditar nas negociações de paz. E aceitando as negociações de paz, aceitar ler todo dia de guerra, dos números da longa duração. A gente se acostuma a esperar o dia inteiro e ouvir no telefone: hoje não posso ir. A sorrir para as pessoas sem receber um sorriso de volta. A ser ignorado quando precisava tanto ser visto. A gente se acostuma a pagar por tudo o que deseja e o que necessita.

E a lutar para ganhar o dinheiro com que paga. E a ganhar menos do que precisa. E a fazer fila para pagar. E a pagar mais do que as coisas valem. E a saber que cada vez pagará mais. E a procurar mais trabalho, para ganhar mais dinheiro, para ter com o que pagar nas filas em que se cobra.

A gente se acostuma a andar na rua e ver cartazes, a abrir as revistas e ver anúncios. A ligar a televisão e assistir a comerciais.

A ir ao cinema, a engolir publicidade. A ser instigado, conduzido, desorientado, lançado na infundável catarata dos produtos.

A gente se acostuma à poluição. À luz artificial de ligeiro tremor. Ao choque que os olhos levam na

luz natural. Às besteiras das músicas, às bactérias da água potável. À contaminação da água do mar à luta.

À lenta morte dos rios. E se acostuma a não ouvir passarinhos, a não colher frutas do pé, a não ter sequer uma planta.

A gente se acostuma a coisas demais, para não sofrer. Em doses pequenas, tentando não perceber. Vai afastando uma dor aqui, um ressentimento ali, uma revolta acolá. Se o cinema está cheio, a gente se senta na primeira fila e torce um pouco o pescoço. Se a praia está contaminada, a gente só molha os pés e sua no resto do corpo. Se o trabalho está duro, a gente se consola pensando no fim de semana. E se no fim de semana não há muito o que fazer, a gente vai dormir cedo e ainda satisfeito porque tem sono atrasado.

A gente se acostuma para não se ralar na aspereza, para preservar a pele. Se acostuma para evitar feridas, sangramentos, para esquivar-se da faca e da baioneta, para poupar o peito. A gente se acostuma para poupar a vida.

Que aos poucos se gasta, e que, de tanto acostumar, se perde de si mesma".

(www.sitedoescritor.com.br)



Continuamos aqui a falar sobre violência, mas, agora, sobre uma de natureza mais específica, aquela praticada contra a mulher.

Embora, culturalmente e, em geral, entendamos como violência contra a mulher apenas a agressão física - algo hediondo, não é mesmo? - tivemos a oportunidade de refletir anteriormente que, ela é apenas uma das muitas formas pela qual a questão se manifesta.

De fato a luta das mulheres contra todas as formas de violência, que marcam o corpo e/ou a alma, como você bem sabe, professor/a, não tem sido fácil!

E olha que, no campo legal, o país, desde 1984, assinou - ainda que com ressalvas, sobretudo no que se relaciona aos artigos ligados aos direitos da família-, a Declaração da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres. Entretanto, foi apenas uma década depois, em 1994, que o governo brasileiro ratificou, incondicionalmente, o texto que caracteriza a discriminação contra a mulher, como "toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objetivo prejudicar ou anular o reconhecimento, apreciação ou exercício pelas mulheres, independente de seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais do meio econômico, político, social, cultural ou qualquer espaço". O fato é que, de toda a luta pelos direitos humanos, travada pelas mulheres, a violência de gênero é, sem dúvida, a principal questão. Aliás, falando sobre isso, o que é mesmo que você, professor/a, conhece dessa luta feminina? Vejamos então...

CONQUISTANDO E FAZENDO HISTÓRIA

As conquistas sociais e os direitos que hoje fazem parte do cotidiano da mulher são resultado do empenho e dedicação de sucessivas gerações de brasileiras que, reunidas em manifestações e desafiando os preconceitos de "seus tempos" ousaram gritar contra o domínio machista pela abolição da escravatura, pelo acesso à educação - básica e superior, pelo trabalho fora do lar, por espaço na imprensa, pela liberdade de expor seus versos e músicas, pelo exercício da medicina e pelo direito ao voto. Mais adiante, em 1917, como resultado das greves operárias, do movimento anarquista, do fim da primeira guerra e como consequência da melhoria do nível de escolaridade, surge uma nova geração de feministas. Veja, professor/a que esse período ficará conhecido como a Primeira Onda Feminista.

Para que você tenha idéia do que estamos falando, basta lembrar que, em 1920, despontam, pelo país, vários grupos de mulheres intitulados Ligas Para o Progresso Feminino, que mais adiante darão origem à poderosa Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, de 1922, fundada por



Berta Lutz (1894 - 1976):

Em uma época que o funcionalismo público ainda era proibido às mulheres, a cientista e líder feminista Berta Lutz obteve, em 1919, o primeiro lugar de um concurso para o Museu Nacional do Rio de Janeiro. Após grande polêmica em torno do fato, assumiu seu posto e durante décadas dedicou-se à Zoologia, desenvolvendo inúmeras pesquisas. Ao longo de sua trajetória profissional, realizou um trabalho único e de maior importância, descobriu e descreveu várias espécies anfíbias. Pioneira das lutas feministas no Brasil, foi membro de várias entidades internacionais, tais como: Aliança Internacional pelo Sufrágio Feminino e Igualdade Política dos Sexos (Londres), Comissão Feminina Consultiva do Trabalho da Mulher, do Bureau Internacional do Trabalho, entre outras. Além disso, junto com outras

mulheres, empenhou-se na luta pelo voto feminino, criando em 1919 a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que serviu como premissa para a criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF).

(Para saber mais sobre Berta Lutz ver livro "Dicionário Mulheres do Brasil")

Bertha Lutz. Federação que teve papel fundamental na conquista do voto feminino, em 1932.

Posteriormente, na década de 60, ao lado da luta das chamadas minorias, pelos direitos civis, o mundo assistiu ao renascimento dos movimentos de mulheres. Agora, o feminismo apoiava-se, principalmente, nas idéias da escritora francesa Simone de Beauvoir, divulgadas ao longo dos anos 50 e que tratavam do desenvolvimento psicológico da mulher e de sua submissão, através do

processo de socialização, ao universo masculino. Mas e aqui no Brasil, professor/a, você deve estar se perguntando...

Bem, independente do momento político nacional estar marcado pelo cerceamento das liberdades democráticas, estratégias distintas e o estabelecimento de parcerias, propiciaram a organização de seminários para a discussão, pelas mulheres, de problemas "das mulheres". Portanto, nesse contexto de crise democrática, mas de construção de novos modelos sociais, emergiu o feminismo organizado da década de 70 que, ao lado da luta contra a ditadura militar, empenhou-se ainda, contra a supremacia masculina, a violência sexual e pelo direito ao prazer.

Assim, podemos dizer que os anos 70 e 80 assistiram o movimento feminista marcar posição pela redemocratização do país e pela garantia de direitos de cidadania e igualdade. Mulheres de outros setores organizados da sociedade civil, ainda nessa década de 80, como as trabalhadoras rurais, através da luta contra a exploração no campo e a busca de espaço nos sindicatos e federações, também se fizeram representar. Outro importante espaço foi aquele ocupado pela luta das mulheres negras que, em todo o Brasil, denunciaram, questionaram e deram visibilidade à subordinação e discriminação marcados pelo preconceito racial.

Destacam-se também aquelas que, com diferente orientação sexual - mulheres lésbicas - somaram ingredientes ao caldo da contestação e, diante dos enormes preconceitos e da violência sofrida no dia-a-dia, organizaram-se em grupos para o desenvolvimento da auto-estima, grupos de denúncia e de ação



Simone de Beauvoir (1908 - 1986):

Escritora francesa e feminista, Simone de Beauvoir nasceu a 9 de janeiro de 1908, e faleceu a 14 de abril de 1986, em Paris. Participante do grupo de escritores filósofos que deram uma transcrição literária dos temas do Existencialismo, ela é conhecida primeiramente por seu tratado *Le Deuxième Sexe* (1949 - O Segundo Sexo), um apelo intelectual e apaixonado pela abolição do que ela chamou o mito do "eterno feminino". Esta notável obra tornou-se um clássico da literatura feminista. Considerada uma mulher corajosa e íntegra, Simone de Beauvoir viveu de acordo com sua própria tese de que as opções básicas de um indivíduo devem ser feitas sobre a premissa de uma vocação igual para o homem e a mulher fundadas na estrutura comum de seus seres, independentemente de sua sexualidade.

(Para saber mais sobre Simone de Beauvoir ver site www.cobra.pages.nom.br)

política.

Aliás, professor/a, vale destacar dois importantes momentos vivenciados pelas mulheres em 1982. O primeiro relaciona-se à plataforma com reivindicações - elaborada por feministas cariocas, encaminhada aos partidos que disputavam o processo eleitoral.

Já o segundo diz respeito à proposta, encaminhada por feministas, durante o processo de convocação de eleições diretas para governadores, propondo a criação de um órgão específico responsável pela defesa da cidadania feminina e implementação de políticas públicas destinadas às mulheres. Como consequência, já em 1983, em São Paulo e Minas Gerais funcionavam os Conselhos Estaduais da Condição Feminina.

O fato é que, a partir do sucesso dessas iniciativas e por pressão nacional das feministas, o Congresso Nacional aprova, em 1985, projeto enviado pelo Governo Federal, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, vinculado ao Ministério da Justiça, com orçamento e recursos humanos próprios.

E você consegue imaginar os desdobramentos que ocorreram?



Quem ama não mata

A luta contra a violência explodiu com a reação coordenada de feministas, diante das notícias de vários assassinatos de mulheres por seus companheiros. O que antes eram pequenas notinhas nos jornais ganhou as primeiras páginas com a indignação e denúncia de diferentes grupos. As mortes de Ângela Diniz (RJ), Maria Regina Rocha, Eloísa Ballesteros (MG) e Eliane de Gramont (SP), tiveram enorme repercussão e foram tomadas como exemplos de que o silêncio protegia os assassinos. O bordão Quem ama não mata, gritado inicialmente pelas feministas mineiras, grafitado nos muros por militantes cariocas, ecoou por todo o Brasil levando inclusive a TV Globo a transformar a questão numa minissérie, com o mesmo título do "slogan", que teve enorme audiência. A atuação das feministas no combate à violência doméstica impulsionou o surgimento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (DEAMs) em vários estados. No Estado do Rio de Janeiro a primeira DEAM foi implementada em 18 de julho de 1986. A primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de violência doméstica, do estado, foi uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e funciona desde abril de 1997. Atualmente, esse espaço de acolhimento, encontra-se vinculado ao Rio Mulher. Impulsionado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) foi criado, em 1999, o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), que contando com uma equipe multidisciplinar, presta atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas de violência doméstica e sexual.

De todos, o mais significativo, professor/a, foi sem dúvida, a ação do CNDM que, atuando como canal de representação dos interesses do movimento de mulheres junto ao Congresso Nacional, sempre articulado à bancada feminina do Congresso e aos movimentos sociais, conseguiu a aprovação de mais de 80% das reivindicações encaminhadas aos constituintes no que se relaciona aos direitos da mulher.


A última década do século XX, viu o movimento feminista ampliar sua atuação, com um ciclo de conferências promovido pelas Nações Unidas. Aqui no Brasil, o marco inicial, foi a realização da ECO-92, no Rio de Janeiro. O ponto principal da articulação internacional de luta das mulheres se deu em 1995, com a realização da IV Conferência Mundial da Mulher, em Beijing, na China. Atualmente, o chamado feminismo contemporâneo estruturou-se em mais de 1000 diferentes grupos, espalhados por todos os setores da sociedade.

Duas iniciativas, dentre tantas, revelam-se de enorme importância para a luta das mulheres. A criação, em 1987, no Rio de Janeiro, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) - um dos mais antigos do Brasil - e, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) com status ministerial, e com o objetivo de criar e fortalecer mecanismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade de gênero.



DAQUELA QUE, SENDO DOMÉSTICA, É "EXTREMAMENTE SELVAGEM" ...

A violência doméstica contra a mulher é, com certeza, a mais complexa de todas, até porque é aquela que ocorre no seio da família, entre aqueles que compartilham vidas, sonhos, segredos e projetos comuns, tenham laços de sangue ou não. Embora não esteja restrita ao interior da casa, é marcada por uma desigual distribuição de poder, traduzindo-se pela omissão, por palavras ou ações que afetam a integridade física, psicológica ou sexual.



Imagine a situação de um professor/a que tenha, em sala, uma aluna(ou aluno) vítima de violência sexual, por parte do pai ou do responsável? O que deve ser feito? Como agir?

Apesar das diferentes relações estabelecidas dentro da família - pais/filhos(as), irmãos(ãs), avós/netos(as) - em geral, no que se relaciona à violência doméstica, predominam as conjugais, caracterizadas pela dominação homem/mulher.

A situação é tão complexa que, em algumas situações a própria família da vítima finge "ignorar" o que acontece...

Aliás, diga com franqueza: quando ocorre uma briga de casal - em seu prédio ou na rua onde mora - qual sua atitude? Interfere, espera que acabe, chama a polícia ou busca, posteriormente, conversar com a mulher, orientando-a quanto a providências que pode tomar? Pois bem, embora hoje já possamos falar e perceber um movimento na sociedade, no sentido de denunciar o fato, ainda há muito a fazer, você concorda? É isso aí...

Mas a situação é bem delicada. Em geral, a vítima recusa-se a falar sobre o fato, apresentando, muitas vezes, outras versões para os hematomas... E, não devemos esquecer também que a mulher experimenta ainda, além do sofrimento da vergonha, o da crítica: " - alguma ela fez..."



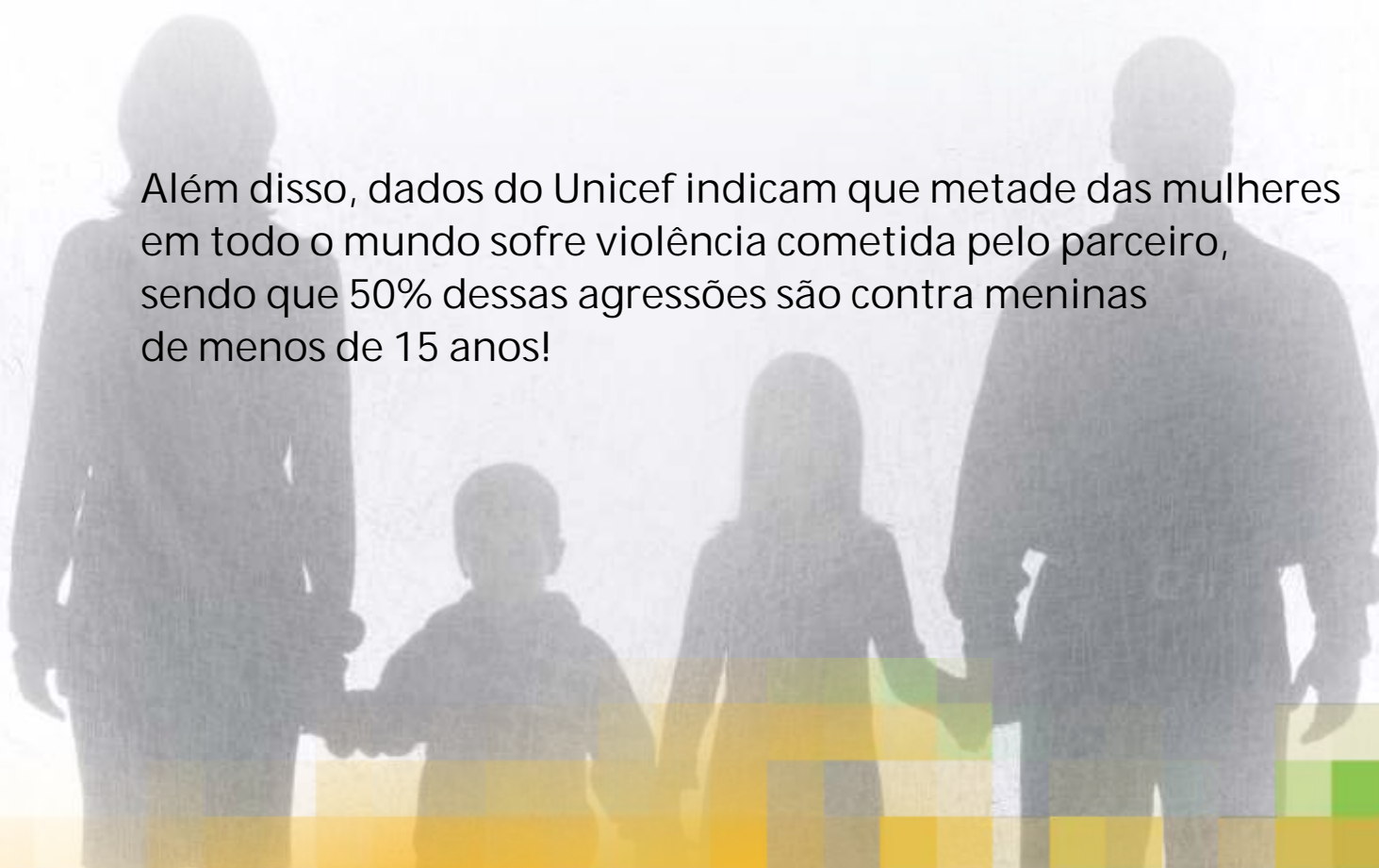
É, professor/a, não é fácil, e a luta é grande! Saiba que dados fornecidos pela Fundação Perseu Abramo indicam que a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, com estimativa de que, cerca de 2 milhões sejam espancadas anualmente. E, embora não haja pesquisa a respeito, estima-se que metade das brasileiras que sofreram assassinato foram vítimas de companheiros ou "ex". E o que dizer das ameaças e maus-tratos impostos a muitas mulheres - e por extensão a seus(suas) filhos(as) - em casos que envolvem a desconfiança de paternidade por parte dos companheiros, com xingamentos e insinuações pejorativas quanto à moral da vítima? E que, aliás, muitas vezes, incluem o cárcere privado das mulheres, em suas próprias casas, ou/e, ainda, a privação financeira?



MAS O QUE A ESCOLA TEM COM ISSO?

Para começar é bom lembrar que, também como você, descartamos a visão ingênua de que a escola tenha o poder de resolver todos os problemas da sociedade. Menos ainda, creditamos ao(à) professor(a) a responsabilidade solitária de "dar conta do recado". De fato, o que aqui buscamos é refletir com você sobre algumas alternativas que possam tornar, ou em alguns casos, até fortalecer a escola, enquanto colaboradora da sociedade para o enfrentamento da questão.

E, nessa reflexão, não podemos esquecer que, "em função" dos diferentes atores envolvidos pelo e no espaço da escola - corpo docente, discente, funcionários(as), pais/responsáveis e comunidade - a instituição revela-se, portanto, um excelente local para a sensibilização e ainda, concretização de ações. Como reforço dessa importância, é preciso destacar que, de acordo com o último Censo realizado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 1997, o magistério brasileiro é majoritariamente feminino, com um universo de 85,7%, contrapondo-se com 14,1% de professores homens.



Além disso, dados do Unicef indicam que metade das mulheres em todo o mundo sofre violência cometida pelo parceiro, sendo que 50% dessas agressões são contra meninas de menos de 15 anos!



E o que isso significa para nós?

Significa que, pela própria natureza do público atendido pela escola, temos a oportunidade de estar diretamente em contato com essas meninas e meninos, convidando-os à reflexão das relações entre os gêneros, colaborando para que desconstruam estereótipos, como o da violência masculina, por exemplo, e repensem mitos sobre a sexualidade.

A escola pode desempenhar um papel importante na construção de uma rede de solidariedade, seja introduzindo a discussão nas salas de aula, denunciando as diferentes formas de violência de gênero, permitindo que todos que formam o universo escolar, tenham conhecimento e acesso às instituições, públicas ou privadas, que foram criadas para apoio e defesa de quem vive uma situação

Pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2001), aponta que 43% das mulheres são vítimas de violência física, sexual ou psicológica.

Dados do Jornal da Rede Saúde (1999) indicavam que, cerca de US\$ 84 bilhões de reais eram gastos anualmente pelo Brasil no combate à violência e assistência às vítimas.

Milhares de mulheres deixam de trabalhar, todos os dias, como consequência de agressões sofridas em seus lares, praticadas pelos companheiros.

de violência.

E falando nisso, não custa perguntar: A questão da violência contra a mulher não estará presente também entre nós, da escola? Quer dizer: será que todos(as) nós, professoras e funcionárias, não estamos sendo, também, vítimas ou “algozes” do problema? Como lidamos com isso, tanto em nossas salas, como em nossas casas ou quando envolve parentes e amigos? Portanto, diante disso, o que lhe parece, professor(a), a idéia de iniciar a reflexão exatamente por esse grupo?

Além disso, como você sabe, outro importante espaço para aprofundar a discussão, seria também, a prática pedagógica, não é mesmo?

Dessa forma, sempre atentos(as) ao contexto social, à faixa etária, e série dos(das) alunos(as), é possível construir um ambiente, em sala de aula, que sensibilize para a temática em questão, bem como, articulá-la ao trabalho a partir dos conteúdos curriculares. O que lhe parece?

E isso não é tudo o que pode ser feito!

Criar condições e promover o acesso - ou o retorno - de mulheres de todas as idades ao sistema formal de ensino, permitindo que ampliem e construam conhecimentos é, antes que um papel da escola, e dever da sociedade, um direito de todos(as). Conhecimento é poder! Lógico que não falamos aqui, da simples abertura de salas de aula. Nos referimos à educação que, dialógica e dialética, permita ao(a) aluno(a) substituir uma visão mecanicista do mundo, fatalista, por aquela onde se sente comprometido(a) com a escrita de sua própria história e inserção no mundo. Afinal, uma mulher, de fato escolarizada, tem melhores chances de reagir à violência.

Nesse sentido, como vem agindo seu Município?

É preciso lembrar que, graças à inserção/articulação da escola junto à comunidade, amplia-se a possibilidade de colaborar para a quebra do ciclo de violência contra a mulher.

Afinal, mães ou responsáveis, familiares e mulheres da comunidade podem ter, a partir de atividades organizadas pela escola, acesso a informações que lhes permitam a autodefesa, bem como ainda - e isso é importantíssimo - agir como multiplicadoras dessas informações. É fundamental professor/a, que todas as mulheres - brancas, negras ou indígenas, pobres ou não - saibam, por exemplo, quais, dentre as cerca de 400 Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Deams) existentes atualmente no Brasil, estão mais próximas, seja em seu município, ou logo ao lado. Igualmente importante é que saibam também da existência das casas-abrigo e das oportunidades que oferecem à mulher em situação de violência. Na prática, o fato de atuar em Rede, dentre outros aspectos, além de fornecer suporte mútuo e solidário a todas as Instituições, facilitará a abordagem da questão, permitindo uma reflexão, mais aprofundada, sobre o ciclo da violência.

Tudo isso, na verdade, é o Não à Violência Contra a Mulher Fazendo Escola! Compreender que toda violência, como tivemos a oportunidade de discutir - seja pelo uso intencional da força física,



Você encontrará os endereços das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher - Deams e das casas-abrigo nas fichas que vêm anexadas no final desta publicação.

ou pelo abuso de poder, contra pessoa, grupo ou comunidade - traz impacto e conseqüências danosas para quem é, a ela, submetido.



Ar com nossa reflexão, vale observar o quadro a seguir, que trata das fases da violência

daptado da Casa da Mulher Negra de Santos, SP (2004), veja:

FASE I - ACUMULAÇÃO DA TENSÃO

- Stresse
- Lesões leves
- Violência Psicológica
- Mulher tenta amenizar, permanecendo fora do caminho do homem
- Tenta evitar violência através do comportamento "correto"



FASE II - EXPLOSÃO

- Espancamento grave / Tentativa de homicídio
- Violência Sexual
- Falta de previsibilidade
- Falta de controle



FASE III - LUA DE MEL

- Homem é amoroso, bom, contrito, pede desculpas
- Negação da violência
- Homem promete mudar
- Mulher perdoa, "retira" a queixa

As três fases vão se repetindo sucessivamente, formando o que é conhecido como "ciclo da violência", um fenômeno que pode durar anos. São muitas as dificuldades para o rompimento deste ciclo, como veremos mais adiante. Mas, agora, podemos observar que nessas relações a violência e os maus tratos não ocorrem todo o tempo. Na fase da "lua de mel", a mulher muitas vezes perdoa o agressor, nutrindo a esperança de que ele realmente não volte a ser violento e, ainda, de que esse momento de tranqüilidade perdure. É comum, nessa fase, que as mulheres resolvam dar mais uma chance e voltem à delegacia pedindo para "retirar a queixa". Quando novamente vem a "explosão", fica mais difícil voltar a pedir ajuda, o que faz com que a mulher fique ainda mais fragilizada e isolada. Outra coisa importante nessa questão é considerar que a situação não se relaciona exclusivamente à mulher de classe popular. Mulheres de todas as classes sociais são vítimas de agressões. Você já havia parado para pensar sobre isso?

A DELICADA QUESTÃO DA AGRESSÃO

Em geral, mulheres em situação de violência evitam falar sobre as suas experiências, compartilhar sua dor, porque, afinal, na maioria das vezes sentem medo ou até mesmo, como anteriormente vimos, vergonha. E não é difícil imaginar o porquê disso, em uma sociedade que tem como lema o "em briga de marido e mulher não se mete a colher".

Romper com esse ciclo da violência é um processo bastante doloroso e complexo, considerando as diversas razões e questões que se sobrepõem. Dentre outras, segundo Marisa Gasparly (2000), podemos citar:

Isolamento social da vítima - Lembre-se que a vítima foi educada para atender aos desejos do marido e filhos. Em nome da paz familiar as mulheres abrem mão dos seus desejos pessoais e profissionais, colocando todas as energias no sucesso e harmonia da família. Com os anos ela acaba se afastando dos amigos e parentes e quando precisa de ajuda está sozinha.

Negação social do problema - A vítima tenta falar do seu sofrimento para os médicos, na escola dos filhos, com a vizinhança, enfim, de diversas formas e meios. No entanto, as pessoas não estão sensíveis para atendê-la, desconversam o assunto toda vez que ela tenta abordar a questão, apoiando-se em justificativas religiosas e externas ao problema, alegando que o agressor só está um pouco nervoso, que logo irá melhorar, para ela entender que tudo passa e que a violência só aconteceu porque ele bebeu um pouco mais ou

porque está com as dificuldades na vida, etc.
etc. etc.

Dependência Econômica - Ela teme as dificuldades econômicas que terá caso se separe, resultando numa dificuldade concreta para o rompimento com a relação violenta. É freqüente a mulher abrir mão de um trabalho para assumir os cuidados com os filhos e com a casa, principalmente quando for pequena a oferta de creches e escolas de horário integral.

Dependência Afetiva - A mulher é educada para servir a alguém, em especial à autoridade do homem, seja a do pai, irmão ou marido.

Apresenta dificuldades para tomar iniciativas e ao verificar o fracasso do seu

relacionamento conjugal teme não ser respeitada na sua comunidade e embora não dependa economicamente, em alguns casos, do marido, apresenta dificuldades de se desligar dele e tomar decisões.

Riscos de vida para ela, filhos e família - A mulher que vive em situação de violência sabe que se encontra em situação de risco, denunciar não é suficiente. É importante procurar apoio comunitário e institucional (Centros de Atendimento que ofereçam apoio social, psicológico e jurídico, Casas de Abrigo para que tenha acesso a um refúgio seguro

para si e seus filhos, Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, Serviços Telefônicos de Emergência...), que lhe dê uma ajuda e orientação. Essa mulher criando novas condições emocionais e materiais terá chance de reorganizar sua vida de maneira diferente.

Assim, sempre através de uma atuação em Rede, a escola pode se configurar, também, em espaço de encontros e reuniões junto às mães, responsáveis e mulheres da comunidade que as estimule a buscar apoio e orientação, seja para as situações que estejam vivenciando ou então, presenciando, na

EM RELAÇÃO À NATUREZA, A VIOLÊNCIA PODE SER ASSIM CATEGORIZADA:

Física: qualquer ação ou omissão que ofenda a integridade física. Por exemplo, quando o corpo é agredido com beliscões, tapas, socos, ou qualquer outro golpe dado com um objeto.

Sexual: qualquer ação que obrigue uma pessoa a manter contato sexual físico ou verbal com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro meio que anule ou limite a vontade pessoal. Pode ser praticada por desconhecido ou conhecido, como marido, colega de trabalho, colega de escola, parentes, etc.


Psicológica: qualquer ação ou omissão destinada a controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de uma pessoa, por meio de intimidação, manipulação, ameaça, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à sua saúde psicológica. É muito comum nesses casos a pessoa ter a sua auto-estima ou sensação de segurança atingida por agressões verbais, ameaças, insultos e humilhações. Essa violência acontece também quando, por exemplo, a pessoa é proibida de trabalhar, estudar, sair de casa ou viajar, de falar com amigos e familiares, ou então quando alguém destrói seus documentos ou outros pertences pessoais.

Patrimonial: qualquer ação ou omissão que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores.

Moral: qualquer ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação do indivíduo.

Simbólica: expressa-se através da força masculina que já se encontra instalada na cultura e nas convenções sociais. Dessa forma a mulher não questiona a dominação, uma vez que ela se encontra "disfarçada", por exemplo, na divisão social do trabalho, nas atividades atribuídas a cada um dos sexos...





Professor(a), como vimos anteriormente, muitas são as formas e práticas da violência. Com base nos indicadores de violência citados acima e com a sua experiência como educador(a), você poderia apontar quais são os meios em que a violência de gênero se manifesta? Então vamos lá...

PARA VOCÊ PENSAR: ALGUNS TIPOS DE VIOLÊNCIA...

Destruição de Documentos: muitos homens escondem, rasgam ou destroem documentos das mulheres, como Carteira de Identidade ou de Trabalho.

Abandono Material: Muitas vezes o homem se nega a reconhecer a paternidade, não pagando a pensão alimentícia aos seus filhos.

Calúnia e Difamação: acontece quando a mulher é acusada falsamente.

Indução ao Suicídio: muitas vezes o homem age de forma a destruir a auto-estima e a vontade da mulher, incentivando-a a suicidar-se, através de falas que a desvalorizam: "Você não serve pra nada!".

Racismo: muitos homens discriminam e agridem as mulheres através da sua cor, seja branca ou negra, muitas vezes atribuindo valores pejorativos, como "negra boa de cama", "loura burra"...

Discriminação Sexual: muitas mulheres sofrem discriminação pelo fato de serem lésbicas.

Discriminação física: muitas mulheres sofrem discriminação por serem gordas, muito magras, altas, peludas, portadoras de deficiência física, etc.

Lesão Corporal: são agressões físicas, como: soco, tapa, pontapé, chute, bofetão, ou qualquer outro gesto que machuque ou prejudique a saúde da mulher.

Homicídio: quando uma mulher é assassinada / morta pelo companheiro, marido, namorado...



Atentado Violento ao Pudor: Acontece quando a mulher é obrigada a manter relação sexual anal, oral ou qualquer outro contato íntimo que não seja a relação vaginal ou quando ela é obrigada a presenciar outras pessoas tendo relações sexuais.

Estupro: é uma relação sexual forçada, imposta pela força ou coação, sem que a mulher possa se defender. Envolve, necessariamente, uma relação sexual vaginal.

Ameaça: acontece através de palavras, gestos concretos, por escrito ou outro meio simbólico.

Cárcere Privado: quando a mulher é impedida de andar com liberdade e é mantida presa contra a vontade;

Constrangimento Ilegal: acontece quando a mulher é obrigada a fazer algo que ela não quer por meio de violência ou ameaça grave. Ou quando ela é impedida de fazer algo que queira.

Importunação Ofensiva ao Pudor e Ato Obsceno: quando se dirigem à mulher palavras ofensivas e palavrões em local público. Não é preciso haver contato físico.

Perigo de Contágio Venéreo e de Moléstia Grave: quando um companheiro sabe que pegou uma doença contagiosa por relação sexual e mesmo assim, não evitou a contaminação da mulher.

Sedução e Corrupção de Menores: se uma jovem entre 14 e 18 anos for levada a manter relações sexuais com um adulto. Se a jovem for menor de 14 anos, o crime passa a ser de estupro ou atentado violento ao pudor (violência presumida).



"DE MENOR" VIOLÊNCIA, NÃO!!!! DA MAIOR VIOLÊNCIA, SIM!

"Os mais fracos são as maiores vítimas: as crianças e os idosos. Uma sociedade que não respeita suas crianças e seus idosos mostra desprezo ou, no mínimo, indiferença com seu futuro. Vamos ao óbvio: todo mundo já foi criança e será idoso um dia. Portanto, ninguém está seguro".

(Gilberto Dimenstein - O Cidadão de Papel - 2000)



A violência contra a mulher, como anteriormente vimos, não se restringe a determinado grupo, nem se reduz a um único tipo, embora atinja preferencialmente aquelas de menor escolaridade e profissionalização. Também crianças e adolescentes são espancadas, roubadas, trancafiadas, ameaçadas e humilhadas e sofrem de omissão e negligência, por parte de pais e responsáveis, no que se relaciona à higiene, segurança, alimentação e afeto.

Uma das mais perversas faces da violência doméstica, sobretudo em relação às crianças e adolescentes do sexo feminino, é a que se traduz pelo abuso sexual, cometido na maioria das vezes por membros da própria família.

Na verdade, professor(a), como você bem sabe, muitas são as manifestações da violência em que as vítimas, através de sintomas físicos ou psicológicos, podem sinalizar a necessidade de maior atenção de nossa parte, no cotidiano das salas de aula.

Dessa forma, é preciso que estejamos atentos(as), por exemplo, segundo especialistas, a fraturas, hematomas e marcas no corpo, principalmente recorrentes, que possam ter sido provocadas por cintos, chinelos e queimaduras, dentre outros instrumentos. O comportamento apresentado pelos/as alunos/as - arredoio, alheio ao mundo, agressivo, de isolamento, infantilizado ou de sexualidade exacerbada e precoce, por exemplo, podem ser alguns dos indícios de que a violência se encontra presente.

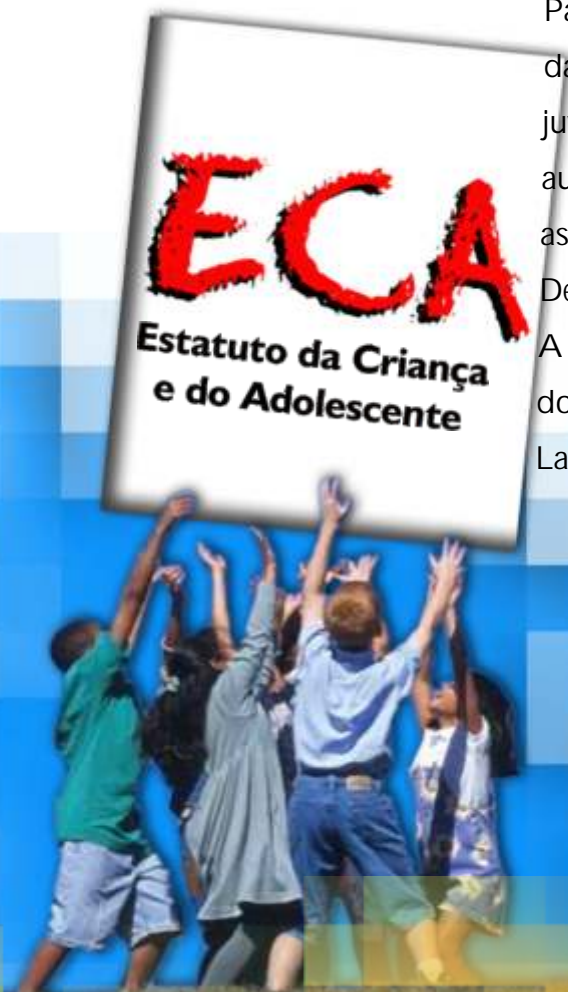
Mas vale lembrar que crianças e adolescentes não respondem de maneira idêntica à violência. Portanto, esses comportamentos não se restringem unicamente às situações de agressão física e sexual.



Um importante aliado nessa batalha é o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, de 1990, que visa assegurar o compromisso da sociedade brasileira na busca de soluções para a problemática. E, como você sabe, o ECA tornou obrigatório que professores/as e médicos/as denunciem, aos órgãos competentes, todos os casos - suspeitos ou confirmados - de maus-tratos a crianças. Entretanto, a maioria das denúncias relacionadas ao abuso físico, sexual e psicológico parte de telefonemas anônimos, principalmente de vizinhos que escutam choros freqüentes de crianças.

O que você acha disso, professor/a? Você tomaria a atitude de denunciar um agressor?

Bem, a verdade é que quando uma criança ou ado-lescente apresenta uma ou mais características de maus tratos simultaneamente, é contar com uma análise cuidadosa, que envolva educadores(as) psicólogos(as), médicos(as) e advogados(as).



Para isso, devem ser notificados o Conselho Tutelar da região, o promotor de justiça da infância e da juventude, o juiz da infância e da juventude, a autoridade policial, os órgãos governamentais de assistência à criança e ao adolescente e Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. A situação é grave no Brasil! Vejamos os resultados do levantamento realizado por pesquisadores do Lacri (Laboratório de Estudos da Criança do Instituto de Psicologia da USP), a partir de dados coletados em delegacias e conselhos tutelares dos Estados Brasileiros, envolvendo população até 19 anos:


Tipo de Violência	Total 2004	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total 2003	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Física	6.066	2.950	3.116	6.497	3.428	3.069
Sexual	2573	589	1.984	2.599	522	2.077
Psicológica	3.097	1.452	1.645	2.952	1.436	1.516

Repare que a violência sexual vitima, em proporção muito maior, crianças e adolescentes do sexo feminino.

Entretanto, apesar das dificuldades no trato da questão, é preciso considerar que nós, professores/as, estamos em uma posição privilegiada, no que se relaciona a articular e consolidar a Rede pela não violência. Afinal, a escola lida diretamente com as vítimas.

Mas será que estamos sensíveis e temos a consciência da importância que pode ter a escola? O que você acha disso, professor(a)?

Para você pensar...

 10 milhões de crianças na América Latina, Ásia e África do Sul trabalham em condições de escravidão em residências. 559 mil estão no Brasil. (Jornal A Tarde - Salvador, 15 ago. 2004)



O número de mortes violentas no país vem subindo aproximadamente 5,5% ao ano, desde 1993. Segundo resultados do Mapa da Violência 4 - da Unesco- o maior número de mortes ocorre com pessoas de 20 anos, negras (65,3%), do sexo masculino (92,2%). (A Crítica - Manaus - 08

 2004)

Segundo um relatório sobre prostituição infantil produzido pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 2001, o Brasil ocupava o primeiro lugar em exploração sexual na América Latina e o segundo no mundo. De acordo com o relatório, existem no país mais de 500 mil meninas e meninos que se prostituem.



SÓ UM TAPINHA NÃO DÓI?

(FolhaOnline - 30 jan. 05)

"Estressados, alguns pais recorrem aos famosos "tapinhas" nos filhos.

A imposição de castigos físicos como forma de disciplinar os filhos é alvo de polêmica em todo o mundo. Na semana passada, a Câmara dos Lordes, no Reino Unido, aprovou um projeto de lei que coíbe agressões físicas a crianças. Mas, após intenso debate as palmadas moderadas foram consideradas "aceitáveis", desde que não prejudiquem física ou mentalmente as crianças e os adolescentes.

Em países como Noruega, Alemanha, Suécia, Finlândia e Dinamarca, entre outros, as



IMPORTANTE!!!

Instrumento de disseminação da prostituição infantil e pedofilia, a internet já está ligada a 17% das denúncias de exploração sexual de menores recebidas no primeiro semestre de 2002 pela Abrapia (Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência). Dos 797 casos registrados nesse período pela entidade, 137 tinham alguma relação com a internet.

(FolhaOnline-22 fev. 2003)



Qual sua opinião a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente?

Ele está adequado a nossa realidade?

MOCINHO OU BANDIDO?



No Rio de Janeiro, pesquisa realizada com 749 homens (Acosta e Barker, 2003), com idades entre 15 e 60 anos, aponta que...

- ☒ 25,4% afirmaram ter usado violência física contra a parceira;
- ☒ 17,2% informaram ter usado violência sexual;
- ☒ 38% informaram ter insultado, humilhado ou ameaçado pelo menos uma vez a parceira.

Os homens estão alocados no contexto da violência em diferentes formas. Através da dominação masculina e nas práticas violentas. Dados de diversos estudos, inclusive os aqui apresentados, mostram que muitos agredem e violentam mulheres. Porém esses mesmos estudos advertem que existe um número bem maior de homens que a condenam, e rejeitam. Isso mostra, como sabemos, que nem todo homem, por princípio, é agressivo, violento!

Professor(a), é preciso rever os modelos de educação e socialização, envolvendo, desde cedo, meninos e jovens, nos esforços pelo fim da violência.



Você, já ouviu falar da Campanha Brasileira do Laço Branco?

Ela tem como objetivo geral sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, em consonância com as ações dos movimentos de mulheres e de outros organizados por equidade e direitos humanos, através de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça e segurança pública. No Brasil, ela foi lançada pelo Instituto Noos e hoje, muitos grupos se juntaram à campanha.

Para maiores informações, e dados a respeito da participação masculina, nesta luta pelo "Não à Violência Contra a Mulher" veja, ao final desta publicação, referência sobre a Instituição.

HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Algumas sugestões de filmes que tratam da temática da violência...

Violência Sexual

"A Sombra da Dúvida"

Violência Doméstica

"Dormindo com o Inimigo"

"Eclipse Total"

"Cria Cuervos"

"O Campeão"

Violência Psicológica

"Despertar de um Homem"

"Lanternas Vermelhas"

"Amor e Sedução"

De olho Na tela...



UMA PALAVRA FINAL, MAS APENAS PARA COMEÇAR...

Bem, professor/a, chegamos ao final. Entretanto, e você bem sabe disso, a discussão está longe de acabar, não é mesmo?

Muito há ainda, para pensar, acertar, redefinir, rever e principalmente, tentar!

A violência em geral e aquela específica contra a mulher, como vimos, não são a mesma coisa, não têm causa única e a solução não está na mão de alguém especificamente. Só poderá, portanto, ser enfrentada coletivamente e a partir da soma de esforços, da construção de uma Rede onde todos/as os/as parceiros entendam sua importância e reconheçam o quanto o/a outro/a é fundamental.

Nossa intenção com essa publicação, como você percebeu, não foi "re" inventar a pólvora, mas, sim, somar esforços com aquelas/es que, em diferentes espaços e, valendo-se de diversificadas estratégias, vêm chamando a atenção da sociedade para tão grave questão. Acreditamos e defendemos que a prática pedagógica possa, de fato, constituir-se em importante instrumento de interferência da trajetória da violência contra a mulher. Tampouco creditamos à escola e ao/a professor/a um papel mágico de resolução dessa e de outras mazelas sociais, sem que haja a intenção, apoio e investimento da sociedade e do poder público.

Garantir que mulheres e homens - crianças, jovens ou adultos - tenham na escola, uma importante aliada para a construção de conhecimentos que lhes permitam tornar-se agentes na construção de

uma sociedade mais fraterna e menos injusta é nosso papel enquanto educadores/as. E - isso - estamos fazendo!

E o que é melhor, vamos continuar fazendo!

Um abraço e até a próxima!



VALE O QUE ESTÁ ESCRITO!

Professor(a), vale à pena conferir, na íntegra, o que dizem os documentos oficiais!

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Em meados do Século XX, após a Segunda Guerra Mundial, o mundo se deu conta da barbárie instituída pelo nazismo. As implicações do holocausto, como a morte de pessoas em larga escala e os atos desumanos cometidos nos campos de concentração, além de chocar a população mundial, mobilizou os países que, naquela época, participavam da Organização das Nações Unidas, incluindo o Brasil.

Com o objetivo de impedir a perpetuação de tais atos, esses países criaram e assinaram um documento, então intitulado Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas através da resolução n.º 217, de 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos introduz a concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade desses direitos. Ademais, ela define os princípios morais e éticos que devem orientar os povos das Nações Unidas, estabelecendo padrões mínimos para o relacionamento entre Estado e cidadãos e entre os próprios cidadãos, dentre os quais destacamos: direito à vida; direito à igualdade; direito à liberdade e à segurança pessoal; direito à liberdade de expressão e à participação política; direito de não ser submetido a tratamento desumano e degradante, nem a ser submetido à tortura ou à escravidão; direito de ter acesso à justiça e muitos outros que fazem parte das constituições de países democráticos, incluindo a Constituição brasileira de 1988.

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz do mundo;

Considerando que a desconsideração e o desrespeito dos direitos humanos em atos bárbaros que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens tenham a liberdade de palavra e de crença, libertados do medo e da miséria, foi proclamado como a mais alta aspiração do homem;

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos por um regime de Direitos para que o homem não seja compelido, como último recurso, a revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que as Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e calor da pessoa humana, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que uma concepção comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso;

A Assembléia Geral

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os órgãos da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem através do ensino e da educação, por desenvolver o respeito a esses direitos e liberdades e, pela adoção de progressivas medidas de ordem nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivas, tanto entre as populações dos próprios Estados Membros, quanto entre as dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais, em dignidade e direitos. São dotados de razão e de consciência e devem agir em suas relações com espírito de fraternidade.

Artigo 2

1. Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um país ou território independente, sob tutela, não autônomo ou sujeito a qualquer limitação de soberania.

Artigo 3

Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos são proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo homem tem o direito de ser em todos os lugares reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a uma igual proteção da lei. Todos têm direito a uma proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal que lhe seja feita.

Artigo 11

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que a culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser condenado por qualquer ação ou omissão que, no momento de sua prática, não constitua delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

1. Toda pessoa tem o direito de se locomover livremente e de escolher sua residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou coletivamente.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou de convicção e a liberdade de manifestar sua religião ou sua convicção isolada ou coletivamente, em público ou em particular, pelo ensino, a prática, o culto e o cumprimento dos ritos.

Artigo 19

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
2. Ninguém poderá ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

1. Toda pessoa tem direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas de seu país.
3. A vontade do povo é a base da autoridade do governo; esta vontade deve ser expressa em eleições periódicas e honestas, por sufrágio universal, voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade do voto.

Artigo 22

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, e à satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de acordo com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de seu trabalho, a condições justas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todos, sem qualquer distinção, têm direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência conforme à dignidade humana, e completada, se necessário, por outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem direito de organizar sindicatos e nestes ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Toda pessoa tem direito ao repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, especialmente alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais necessários, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice e outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

1. Toda pessoa tem direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, em plena igualdade e baseada no mérito.
2. A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do respeito aos direitos e às liberdades fundamentais. Ela promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em favor da manutenção da paz.
3. Os pais têm, por prioridade, o direito de escolher o gênero de educação a ser dado a seus filhos.

Artigo 27

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.
2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica,

literária ou artística de sua autoria.

Artigo 28

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

1. Toda pessoa tem deveres para com a humanidade, somente na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todos estarão sujeitos apenas às limitações estabelecidas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar geral em uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato visando à destruição dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DESDE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Entendendo que o conceito de Direitos Humanos não é estático e que seu significado pode ampliar-se à medida que as pessoas repensam suas necessidades e a complexidade das sociedades, grupos de mulheres, principalmente os grupos feministas, se movimentaram, através de diversos meios, no sentido de contribuir para a reformulação global da concepção dos direitos humanos que expresse a questão de gênero e os direitos das mulheres. Em dezembro de 1998 as Nações Unidas comemoraram o 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conhecendo a grande transcendência desse evento, o CLADEM (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), junto com outras organizações regionais e internacionais, desenvolveu uma proposta que fosse adotada pelos Estados membros das Nações Unidas. O ano de 1998 foi ocasião oportuna para que os Estados renovassem seu compromisso com os direitos humanos, incorporando as perspectivas de gênero e etnia, as quais têm ganhado preeminência desde a adoção da Declaração Universal, há cinquenta anos atrás. Assim, como a Declaração de 1948 constituiu um código ético para a segunda metade do século XX, consideraram necessário que os Estados aprovassem outro documento de proteção internacional dos direitos humanos, que integrasse os avanços realizados na teoria e na prática dos direitos humanos desde 1948, sem invalidar, de forma alguma, as conquistas da Declaração Universal.

Preâmbulo:

Considerando que a formulação contemporânea dos direitos humanos emergiu em um contexto histórico, no qual o conceito de ser humano encontrava-se em grande medida limitado ao do macho, ocidental, branco, adulto, heterossexual e dono de um patrimônio;

Preocupadas pelo fato de que, por essa concepção limitada, os direitos de mulheres, indígenas, homossexuais e lésbicas, meninos, meninas, idosos, pessoas portadoras de deficiência e de outros grupos foram restringidos.

Convencidas de que um conceito holístico e inclusivo de humanidade é necessário para a plena realização dos direitos humanos;

Reafirmando a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos;

Assumindo que no presente contexto de crescente pobreza, desigualdade e violência, é crucial fortalecer e garantir a plena vigência e interconexão dos direitos ambientais, reprodutivos, econômicos, sociais e culturais;

Considerando que esta declaração de nenhuma maneira reduz a validade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nem de outros instrumentos internacionais de direitos humanos e que não autoriza atividades contrárias à soberania, à integridade territorial e à independência política dos Estados;

Propomos, por consequência, à Assembléia Geral, em sua 53ª sessão, o presente projeto, a fim de que o leve em consideração na elaboração de uma Declaração para o século XXI.

I. Direitos de Identidade e Cidadania

Artigo 1

1. Todas as mulheres e homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

2. Todos os seres humanos têm direito a desfrutar todos os direitos humanos, sem distinção alguma baseada em raça, etnia, idade, sexo, orientação sexual, deficiência física ou mental, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição.

Artigo 2

1. Todas as pessoas têm direito a sua própria identidade como indivíduos, como membros de grupos com os quais se identificam, como membros de uma nação e como cidadãos (ãs) do mundo, com o grau de autonomia e autodeterminação em todas as esferas necessárias para preservar sua dignidade e seu sentido de auto valia. Este direito à identidade não será afetado negativamente pelo matrimônio.

2. A escravidão, a servidão e o tráfico de mulheres, meninas e meninos em todas as suas formas, incluindo aquelas que

possam ocorrer em relações familiares, estão proibidas.

Artigo 3

1. Todos os seres humanos têm o direito a uma participação igualitária e eqüitativa em organizações laborais, políticas e sociais, assim como ao acesso a cargos públicos eletivos e não eletivos.
2. Todos os Estados deverão eliminar obstáculos para o pleno e igualitário desfrute dos direitos cívicos por parte das mulheres. Em particular, as mulheres poderão adquirir a cidadania sem discriminação e exercer os mesmos direitos que os homens de participar em todas as esferas da vida pública e política da nação.

Artigo 4

1. Todos os seres humanos têm direito a expressar sua diversidade étnico-racial, livre de preconceitos baseados em discriminação cultural, lingüística, geográfica, religiosa e racial.
2. Todos os seres humanos têm direito à proteção contra o etnocídio e o genocídio.

Artigo 5

1. Os povos indígenas têm direito à autonomia e a autodeterminação e à manutenção de suas estruturas políticas, legais, educacionais, sociais e econômicas e seus modos de vida tradicionais.
2. Os povos indígenas têm direito à manutenção de suas relações comerciais e culturais e a manter comunicação através das fronteiras nacionais.
3. Os povos indígenas têm o direito individual e coletivo de participar no processo de adoção de decisões de seus governos locais e nacionais.

Artigo 6

As pessoas pertencentes a maioria étnicas, raciais, religiosas ou lingüísticas, têm direito a estabelecer suas próprias associações, a praticar sua própria religião e a utilizar seu próprio idioma.

II. Direito à Paz e a uma vida livre de violência

Artigo 7

Todas as pessoas têm direito a uma vida livre de violência e a desfrutar a paz, tanto na esfera pública como na privada. Ninguém será submetido a torturas nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Todas as formas de violência contra as mulheres constituem uma violação a seus direitos humanos. A violência não poderá ser usada para negar às pessoas seu direito à moradia, em particular a partir de evicções forçadas.

Artigo 8

1. As pessoas migrantes, deslocadas ou refugiadas e as pessoas em situação de desvantagem por motivo de gênero, raça, etnia, idade, convicção ou qualquer outra condição, têm direito a medidas especiais de proteção frente à violência.
2. Todos os seres humanos têm direito a uma vida livre de conflitos armados.
3. Os ultrajes perpetrados contra mulheres, meninos e meninas em situações de conflito armado, incluindo os assassinatos, as violações, a escravidão sexual e as gravidezes forçadas, constituem crimes contra a humanidade.

Artigo 9

1. Todas as cidadãs e cidadãos têm o direito a um orçamento nacional dirigido ao desenvolvimento humano sustentável e à promoção da paz por parte dos governos, incluindo medidas dirigidas à redução de despesas militares, à eliminação de todas as armas de destruição massiva, à limitação de armamentos para estritas necessidades de segurança nacional, e a recolocação destes fundos para o desenvolvimento.
2. As mulheres e os representantes de grupos em situação de desvantagem têm direito a participar no processo de tomada de decisões no campo da segurança nacional e na resolução de conflitos.

III. Direitos Sexuais e Reprodutivos

Artigo 10

Todos os seres humanos têm direito à autonomia e à autodeterminação no exercício da sexualidade, que inclui o direito ao prazer físico, sexual e emocional, o direito à liberdade na orientação sexual, o direito à informação e educação sobre a

sexualidade e o direito à atenção da saúde sexual e reprodutiva para a manutenção do bem-estar físico, mental e social.

Artigo 11

1. Mulheres e homens têm o direito de decidir sobre sua vida reprodutiva de maneira livre e de exercer o controle voluntário e seguro de sua fertilidade, livres de discriminação, coerção e\ou violência, assim como o direito de desfrutar dos níveis mais altos de saúde sexual e reprodutiva.

2. As mulheres têm direito à autonomia na decisão reprodutiva, a qual inclui o acesso ao aborto seguro e legal.

IV. Direito ao Desenvolvimento

Artigo 12

1. Todos os seres humanos têm direito a desfrutar dos benefícios do desenvolvimento humano sustentável, de acordo com a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.

2. As decisões em relação às prioridades nacionais e à designação de recursos deverá refletir o compromisso da nação para a erradicação da pobreza e a plena realização dos direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo saúde física e mental, educação, moradia adequada, garantia à alimentação, igual e equitativo acesso à terra, ao crédito, à tecnologia, à água potável e à energia.

Artigo 13

Toda mulher e homem tem o direito e a responsabilidade de criar e educar seus filhos e filhas, de realizar o trabalho do lar e prover as necessidades da família, inclusive depois da separação ou do divórcio.

Artigo 14

1. Todas as pessoas têm direito ao trabalho lucrativo; à livre escolha de seu trabalho; à proteção contra o desemprego; a condições de trabalho seguras, equitativas e satisfatórias e a um nível de vida adequado.

2. Todas as pessoas têm direito a gozar das mesmas oportunidades e tratamento com relação: ao acesso para os serviços de orientação profissional e emprego; à segurança no emprego; à igual remuneração por um trabalho de igual valor, à segurança social e outros benefícios sociais, incluindo o descanso e a recreação.

V. Direitos Ambientais

Artigo 15

A responsabilidade transgeracional, a igualdade de gênero, a solidariedade, a paz, o respeito pelos direitos humanos e a cooperação entre os Estados são base para a realização do desenvolvimento sustentável e a conservação do meio ambiente.

Artigo 16

1. Todas as mulheres e homens têm direito a um ambiente sustentável e a um nível de desenvolvimento adequados para seu bem-estar e dignidade.

2. Todas as mulheres e homens têm o direito ao acesso a tecnologias sensíveis à diversidade biológica, à manutenção dos processos ecológicos essenciais e aos sistemas de conservação da vida na indústria, agricultura, pesca e pastoreio.

Artigo 17

1. Todas as pessoas têm direito a participar ativamente na administração e educação ambiental local, regional e nacional.

2. As políticas ambientais estarão dirigidas à:

- a) Prover os consumidores de informação adequada, compreensível para as pessoas de todas as idades, idiomas, origem e grau de alfabetização.
- b) Promover a eliminação de produtos químicos e pesticidas tóxicos e perigosos para o meio ambiente, reduzindo os riscos de saúde que afetam as pessoas tanto no lar como no trabalho, em zonas urbanas e rurais.
- c) Formentar a fabricação de produtos sensíveis e respeitosos do meio ambiente, e que requeiram tecnologias não contaminadoras.
- d) Apoiar a recuperação de terras erodidas e desarborizadas; de bacias hidrográficas danificadas e de sistemas de abastecimento de águas que estejam contaminadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ?CLADEM Declaração dos Direitos Humanos desde uma Perspectiva de Gênero, 1995.
- ?Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, nos termos da Resolução 217 A (III), em 10 de dezembro de 1948.
- ?Publicação da Campanha "Onde Tem Violência Todo Mundo Perde" Instituto Patrícia Galvão Outubro de 2004.
- ?Violência Contra a Mulher Um Guia de Defesa, Orientação e Apoio. CEDIM e CEPIA - 5ª Edição, 2004.
- ?Cadernos Rio Mulher Fóruns de Cidadania. Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, 2003.
- ?SAFFIOTI, H. (1997) Violência Doméstica ou a lógica do galinheiro. In M. Kuptskas (Org.) Violência em debate. São Paulo: Editora Moderna.
- ?Violência Contra a Mulher e Saúde - Um olhar da Mulher Negra. Casa da Cultura da Mulher Negra, 2004.
- ?Vem pra Roda! Vem pra Rede! Guia de Apoio à Construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. Denise Carreira e Valéria Pandjjarjian - Rede Mulher de Educação, 2003.
- ?Mulheres da Baixada Fluminense História de Luta e Conquista da Cidadania Feminina. Simone Simões (Org.), CEDIM, 2004.
- ?Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher Plano Nacional: Diálogos sobre Violência Doméstica e de Gênero: Construindo Políticas para as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.
- ?Cartilha "Violência Contra a Mulher, Sem Medo de Meter a Colher". Prefeitura de Camaragibe, 2000.

?Cartilha "Bem Querer Mulher" Instituto Patrícia Galvão Comunicação e Mídia, 2004.

?Direitos Humanos de Todos e Todas PAD e ABONG, 2004.

?SCHUMAHER, Schuma & BRAZIL, Érico V. (2000). Dicionário Mulheres do Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

?Um Rio de Mulheres A participação das fluminenses na história do estado do Rio de Janeiro. Schuma Schumacher (Org.). REDEH, 2003.

?Abrealas O feminismo na virada do século XIX / XX. Schuma Schumacher (Org.). REDEH, 2000.

?DIMENSTEIN, Gilberto. O Cidadão de Papel. Pág. 27. Ed. Ática, 2000.

?Jornal Folha de São Paulo / Cotidiano 11/07/2004.

?Jornal da Rede Saúde, nº 19, novembro/1999. Protocolo: Considerações e orientações para atendimento à mulher em situação de violência na rede pública de saúde.

?Cartilha "Curso de Capacitação em Violência Doméstica e de Gênero Contra a Mulher para Técnicos Integrantes da Rede de Apoio à Mulher da Baixada Fluminense" Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo. Marisa Gaspari (Org.). Outubro/2002.

?Cidadania e Gênero Por Uma Educação Não Discriminatória. Schuma Schumacher (Org.). REDEH /1997.

SITES DE BUSCA

- ? www.redeh.org.br - Site da REDEH: Rede de Desenvolvimento Humano
- ? www.presidencia.gov.br/mulheres - Site da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- ? www.cemina.org.br - site do Cemina Comunicação Educação e Informação em Gênero
- ? www.fpabramo.org.br - Fundação Perseu Abramo
- ? www.ibge.gov.br - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ? www.opas.org.br - Organização Pan-Americana de Saúde
- ? www.unifem.org.br - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
- ? www.unesco.org.br - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
- ? www.abrapia.org.br - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
- ? www.iadb.org - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- ? www.ssp.rj.gov.br - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- ? www.cepia.org.br - Cidadania Estudo Pesquisa Informação e Ação
- ? www.cedim.rj.gov.br - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- ? www.prossiga.br/bvmulher/cedim - Site de Busca
- ? www.noos.org.br - Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais
- ? www.rio.rj.gov.br/calouste - Rio Mulher
- ? www.rio.rj.gov.br/riomulher - Rio Mulher
- ? www.criola.org.org - Site do CRIOLA
- ? www.violenciamulher.org.br - Portal Violência Contra a Mulher Informações qualificadas e dados atualizados sobre violência contra a mulher no Brasil
- ? www.casadeculturadamulhernegra.org.br - Site da Casa de Cultura da Mulher Negra
- ? www.mulher500.org.br - Site da REDEH informações sobre a participação das mulheres na história
- ? www.1.folha.uol.com.br/fsp - Folha de São Paulo On-Line

Conheça nossas publicações:

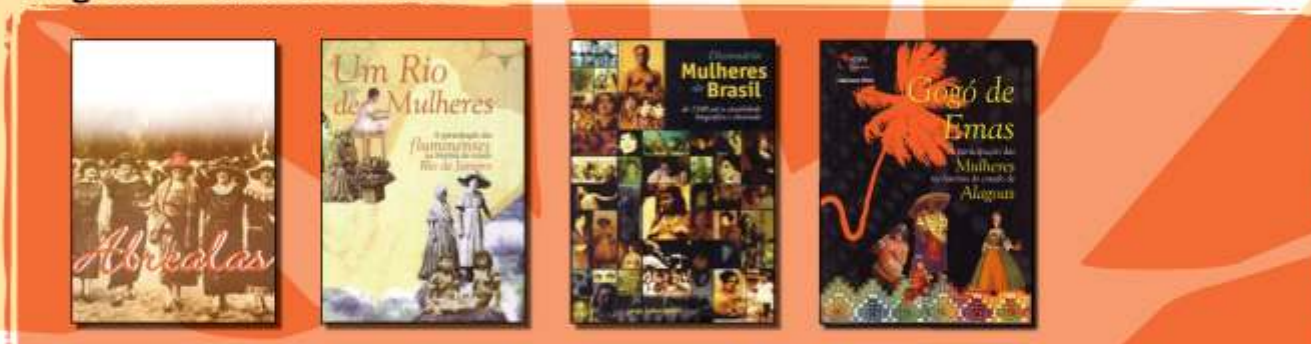
realização



Programa "Agenda 21"



Programa "Mulher 500 Anos"



Programa "Por uma Educação não discriminatória"



Programa "Saúde e Prevenção"

